



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



Serão utilizados equipamentos e/ou ferramentas adequados à execução do serviço. A fiscalização poderá determinar a substituição de equipamentos e/ou ferramentas ao constatar deficiência em seu desempenho ou inadaptabilidade ao tipo de serviço.

A escavação para execução da fundação da boca de bueiro deverá ser feita de modo a permitir a colocação das fôrmas.

Após a regularização e compactação do fundo da escavação, deverá ser executada uma base com concreto magro, o qual deverá apresentar resistência à compressão simples igual ou superior a 15 MPa.

Quando o fundo da escavação se mostrar lodoso, em virtude da impossibilidade do perfeito esgotamento, deverá ser executado um lastro de pedra de mão para apoiar a base. Esse lastro será executado com espessura de 30 cm (trinta centímetros), o que será definido pela Célula de Obras Viárias e Infra-Estrutura da SEINF após consulta formulada pela fiscalização. Nesse caso, o fundo da escavação deverá ser rebaixado para acomodar o lastro.

Após a cura da base, iniciar-se-á a colocação das fôrmas laterais para concretagem da fundação e da laje de fundo, bem como a colocação e amarração de armaduras. Na colocação das fôrmas deve-se observar rigorosamente as cotas e alinhamentos definidos no projeto de engenharia.

Segue-se o lançamento, espalhamento e vibração do concreto da fundação e da laje de fundo, observando-se a espessura e a resistência indicadas no projeto de engenharia.

Após a cura da laje de fundo, serão executadas as alas laterais, amarrando-as à extremidade do bueiro. No caso de alas de concreto armado, serão complementadas e posicionadas as armaduras laterais e colocadas as fôrmas interna e externa das alas, após o que será feito o lançamento, espalhamento e vibração do concreto.

Após a concretagem das alas, será executada a testeira da boca de bueiro, observando-se as dimensões e cotas definidas no projeto de engenharia. Essa testeira poderá ser pré-moldada ou moldada no local, em conformidade com as exigências do projeto de engenharia.

Somente será permitido o adensamento manual de concreto em caso de interrupção no fornecimento de força motriz aos equipamentos empregados e apenas pelo tempo mínimo indispensável ao término da moldagem da peça em execução. Nesse caso, deve-se elevar o consumo de cimento em 10% (dez por cento) sem que seja acrescida a quantidade de água de amassamento.

Na utilização de alvenaria de pedra argamassada ou concreto ciclópico, as pedras de mão deverão ser graníticas e serão distribuídas de modo a ficar completamente

envolvidas pela argamassa ou pelo concreto e não ter contato com as pedras adjacentes, impedindo a formação de vazios. As pedras de mão deverão ficar afastadas no mínimo 5 cm (cinco centímetros) das fôrmas.

O controle geométrico da execução será feito através de levantamentos topográficos, auxiliados por gabaritos, admitindo-se as seguintes tolerâncias:

- As dimensões das seções transversais avaliadas não podem diferir das dimensões de projeto, em pontos isolados, em mais do que 1% (um por cento).
- As medidas de espessura efetuadas devem se situar no intervalo de $\pm 10\%$ (mais ou menos dez por cento) em relação à espessura de projeto.

O controle tecnológico dos materiais utilizados se dará obedecendo às prescrições da norma DNER-ES 287/97 (caixas coletoras).

SARJETAS E VALETAS

- Sarjetas são dispositivos de drenagem que se aplicam a cortes, aterros, canteiros centrais. Valetas são dispositivos de drenagem que se aplicam as cristas de cortes ou aos pés de aterros.

MATERIAIS

Todos os materiais utilizados deverão atender integralmente às Especificações em vigor para execução de Obras de Drenagem, a saber:

- Cimento: DNER-ME 36 – “Recebimento e Aceitação de Cimento Portland Comum e Portland de Alto Forno”.
- Agregado Miúdo: DNER-ME 38 – “Agregado Miúdo para Concreto de Cimento”.
- Agregado Graúdo: DNER-ME 37 – “Agregado Graúdo para Concreto de Cimento”.
- Água: DNER-ME 34 – “Água para Concreto”.
- Concreto: DERT-OA 02/00 – “Concretos e Argamassas”.
- Formas: (Guias): DERT- OA 04/00 – “Formas e Cimbres”.

O Concreto utilizado nos dispositivos em que se especifica este tipo de revestimento deverá ser dosado experimentalmente para uma resistência característica à compressão (f_{ck})min., aos 28 dias de 10MPa. O concreto utilizado deverá ser preparado de acordo com o prescrito nas Normas ABNT NBR 6118 e ABNT NBR 7187.

EXECUÇÃO



Sarjetas e Valetas Revestidas de Concreto

As Sarjetas e Valetas revestidas de concreto deverão ser moldadas "in loco" ou pré-moldadas, atendendo ao disposto no projeto.

A execução das sarjetas de corte deverá ser iniciada após a conclusão de todas as operações de pavimentação que envolvam atividades na faixa anexa. No caso de valetas de proteção a execução será iniciada após a conclusão das operações de terraplenagem.

A execução das sarjetas e valetas revestidas de concreto compreenderá as seguintes etapas:

1^a) Preparo e Regularização da Superfície de Assentamento:

Esta etapa será executada mediante operações manuais que envolverão cortes e/ou aterros de forma a se atingir a geometria projetada para cada dispositivo. No caso de valetas de proteção de aterros ou cortes admite-se, opcionalmente, a associação mecânica, mediante emprego de lâmina de motoniveladora, ou pá carregadeira equipada com retroescavadeira. Os materiais empregados nestas etapa serão os próprios solos existentes no local, ou mesmo material excedente da pavimentação, no caso de sarjetas de corte. De qualquer modo, a superfície de assentamento deverá resultar firme e bem desempenada;

2^a) Disposição do Material Escavado

Para as sarjetas os materiais escavados e não utilizados nas operações de preparo e regularização da superfície de assentamento serão destinados à bota-foras, estes devendo ser feitos próximos aos pontos de passagem e de modo a não prejudicar o escoamento das águas superficiais. Para as valetas os materiais escavados serão aproveitados, respectivamente, para execução de uma banqueta de material apilado a jusante da valeta de proteção de corte, ou para conformar o terreno, na região situada entre o lado de jusante da valeta de proteção de aterro e os "off-ssets" do aterro;

3^a) Instalação das Guias de Referências:

As guias de madeira que servirão de referência para a concretagem serão instaladas segundo a seção transversal de cada dispositivo, espaçadas de 2m;

4^a) Concretagem:

A concretagem envolverá o seguinte plano executivo:

- Lançamento do concreto em panos alternados;



b) Espalhamento e acabamento do concreto mediante emprego de ferramentas

manuais, em especial de uma régua que, apoiada nas duas guias adjacentes, permitirá a conformação da sarjeta ou valeta à seção pretendida;

c) Retirada das guias dos panos concretados, tão logo se constate o suficiente endurecimento do concreto aplicado;

d) Espalhamento e acabamento do concreto nos panos intermediários, utilizando-se como apoio para a régua de desempeno o próprio concreto dos panos anexos;

5^a) Juntas:

A Sexta guia de cada segmento só será retirada após a concretagem dos dois panos anexos. Em seu lugar será executada uma junta de dilatação, vertendo-se cimento asfáltico previamente aquecido. Desta forma resultarão juntas espaçadas de 12m.

Sarjetas e Valetas Não Revestidas

As sarjetas e valetas não revestidas aplicam-se a locais em que se associam moderadas precipitações com materiais resistentes à erosão e/ou baixas declividades longitudinais. Sua execução compreende as operações descritas na primeira e segunda etapa do sub-item 3.1 – Sarjetas e Valetas Revestidas de Concreto.

SARJETA CONJUGADA COM BANQUETA EM CONCRETO SIMPLES

Os meios-fios devem ser confeccionados com concreto de cimento Portland, com resistência à compressão simples de 25 MPa aos 28 dias, consumo mínimo de cimento de 350 Kg/m³ e observar as condições da NBR 5732, NBR 5733, NBR 5735, NBR 5736.

Os agregados a serem empregados deverão ser limpos, isentos de torrões de argila e outras impurezas.

As formas serão assentadas de acordo com os alinhamentos indicados no Projeto, uniformemente apoiadas sobre o leito e fixadas com ponteiros de aço ou estacas de madeira espaçados de no máximo 1,50 metros, cuidando-se da perfeita fixação das extremidades na junção das formas. Quando a fixação é colocada também do lado de dentro das formas, essas estacas ou pontaletes deverão ser retirados à medida que o concreto atingir a meia altura da forma.

O concreto deve ser lançado logo após a mistura e adensado de modo a não deixar vazios. Quando usado o adensamento mecânico, a vibração deverá cessar logo que apareça na superfície do concreto uma tênue película de água. O

lançamento do concreto deverá ser feito de modo a reduzir, o trabalho de espalhamento, evitando-se a segregação de seus componentes.

Logo que o concreto começar a endurecer e após a retirada das formas, será ele alisado com desempenadeira de madeira com forma adequada ao perfil adotado, até apresentar uma superfície uniforme.

FORMA PARA CONCRETO PRÉ-MOLDDO INCLUSIVE DESFORMA

As formas deverão adaptar-se às formas e dimensões das peças da estrutura projetada.

As formas deverão ser dimensionadas de modo que não possam sofrer deformações prejudiciais, quer sob a ação dos fatores ambientais, quer sob a carga, especialmente o concreto fresco, considerado nesta o efeito do adensamento sobre o empuxo do concreto.

Nas peças de grande vão dever-se-á dar às formas a contra flecha eventualmente necessária para compensar a deformação provocada pelo peso do material nelas introduzido, se já não tiver sido prevista no projeto.

O escoramento deverá ser projetado de modo a não sofrer sob a ação de seu peso, do peso da estrutura e das cargas accidentais que possam atuar durante a execução da obra, deformações prejudiciais à forma da estrutura ou que possam causar esforços no concreto na fase do endurecimento. Não se admitem pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado da seção retangular inferior a 5,0 cm para madeiras duras e 7,0 cm para madeiras moles.

Deverão ser tomadas as precauções necessárias para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoamento, pelas cargas por este transmitidas.

As formas devem ser suficientemente estanques de modo a impedirem a perda do líquido do concreto, todas as superfícies das formas que entrarem em contato com o concreto deverão ser abundantemente molhadas ou tratadas com um composto apropriado, de maneira a impedir a absorção da água contida no concreto, manchar ou ser prejudicial ao concreto.

A retirada das formas e do escoramento só poderá ser feita quando o concreto se achar suficientemente endurecido para resistir às ações que sobre ele atuarem e não conduzir a deformações inaceitáveis, tendo em vista valor baixo do módulo de deformação (E_c) e a maior probabilidade de grande deformação lenta quando o concreto é solicitado com pouca idade.

Se não for demonstrado o atendimento das condições acima e não se tendo usado cimento de alta resistência inicial ou processo que acelere o endurecimento, a retirada das formas e do escoramento não deverá dar-se antes dos seguintes prazos:



Faces laterais: 3 dias

Faces inferiores, deixando-se pontaletes bem encunhados e convenientemente espaçados: 14 dias.

Faces inferiores sem pontaletes: 21 dias

FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.=10MM PARA GALERIA E BUEIROS

As formas deverão adaptar-se às formas e dimensões das peças da estrutura projetada.

As formas deverão ser dimensionadas de modo que não possam sofrer deformações prejudiciais, quer sob a ação dos fatores ambientais, quer sob a carga, especialmente o concreto fresco, considerado nesta o efeito do adensamento sobre o empuxo do concreto.

Nas peças de grande vão dever-se á dar às formas a contra flecha eventualmente necessária para compensar a deformação provocada pelo peso do material nelas introduzido, se já não tiver sido prevista no projeto.

O escoramento deverá ser projetado de modo a não sofrer sob a ação de seu peso, do peso da estrutura e das cargas accidentais que possam atuar durante a execução da obra, deformações prejudiciais à forma da estrutura ou que possam causar esforços no concreto na fase do endurecimento. Não se admitem pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado da seção retangular inferior a 5,0 cm para madeiras duras e 7,0 cm para madeiras moles.

Deverão ser tomadas as precauções necessárias para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoamento, pelas cargas por este transmitidas.

As formas devem ser suficientemente estanques de modo a impedirem a perda do líquido do concreto, todas as superfícies das formas que entrarem em contato com o concreto deverão ser abundantemente molhadas ou tratadas com um composto apropriado, de maneira a impedir a absorção da água contida no concreto, manchar ou ser prejudicial ao concreto.

A retirada das formas e do escoramento só poderá ser feita quando o concreto se achar suficientemente endurecido para resistir às ações que sobre ele atuarem e não conduzir a deformações inaceitáveis, tendo em vista valor baixo do módulo de deformação (E_c) e a maior probabilidade de grande deformação lenta quando o concreto é solicitado com pouca idade.

Se não for demonstrado o atendimento das condições acima e não se tendo usado cimento de alta resistência inicial ou processo que acelere o endurecimento, a retirada das formas e do escoramento não deverá dar-se antes dos seguintes prazos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



Faces laterais: 3 dias

Faces inferiores, deixando-se pontaletes bem encunhados e convenientemente espaçados: 14 dias.

Faces inferiores sem pontaletes: 21 dias

REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

- Na execução do serviço de regularização e compactação do sub-leito, deverão ser observadas as recomendações constantes da especificação DNER-ES 299/97 (regularização do sub-leito).

A regularização e compactação do sub-leito destina-se a conformar o leito da via a pavimentar, compreendendo cortes e aterros de até 20 cm (vinte centímetros) de espessura, para a obtenção dos perfis transversais e longitudinais indicados no projeto de engenharia.

Esse serviço será executado após a terraplenagem e antes da execução de qualquer camada do pavimento.

Os cortes e aterros que excederem a espessura de 20 cm (vinte centímetros) serão executados de acordo com as especificações de terraplenagem.

Não será permitida a execução desse serviço em dias chuvosos.

Na execução dos aterros deverá ser utilizado o material proveniente dos cortes. A critério da fiscalização, constatada a deficiência em quantidade ou qualidade do material dos cortes, poderão ser autorizados serviços de bota-fora e/ou importação de material, os quais serão pagos como serviços de terraplenagem. O material importado deverá apresentar características de qualidade e resistência superiores às do sub-leito.

A execução da regularização e compactação do sub-leito deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas as condições locais e a produtividade exigida. A fiscalização poderá determinar a substituição de equipamentos ao constatar deficiência em seu desempenho ou inadaptabilidade ao tipo de serviço.

Após a execução dos cortes e aterros necessários à obtenção das seções transversal e longitudinal de projeto, a superfície do sub-leito deverá ser escarificada, umedecida ou aerada, compactada e acabada. A compactação será feita na umidade ótima (mais ou menos 2%) até se obter a massa específica aparente seca correspondente a 100% (cem por cento) da massa específica aparente seca máxima determinada pelo ensaio normal de compactação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



Após a execução da regularização e compactação do sub-leito, proceder-se-á a relocação e o nivelamento do eixo e dos bordos, admitindo-se as seguintes tolerâncias:

- a) Variação máxima de altura de ± 3 cm (mais ou menos três centímetros) para eixo e bordos, desde que não ocorram cotas obrigatórias em relação ao greide final.
- b) Variação máxima de largura de + 10 cm (mais dez centímetros) para a plataforma, não se admitindo variação negativa.
- c) Variação máxima de + 20% (mais vinte por cento) para a flecha de abaulamento, não se admitindo variação negativa.

O controle geotécnico dos materiais utilizados e do grau de compactação se dará obedecendo às prescrições da norma DNER-ES 299/97 (regularização do sub-leito), observados os limites fixados no projeto de engenharia.

Nos serviços onde houver coincidência da camada final de 10 cm (dez centímetros) da terraplenagem com a regularização do sub-leito, esse último serviço não deverá ser medido, por ser idêntico ao primeiro.

SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE

- Na execução de sub-base de solo estabilizado granulometricamente, deverão ser observadas as recomendações constantes da especificação DNER-ES 301/97 (sub-base estabilizada granulometricamente).

A execução de sub-base de solo estabilizado granulometricamente consiste no fornecimento, carga, transporte, descarga, espalhamento, umedecimento (ou aeração) e compactação de uma ou mais camadas de solo natural selecionado, ou de mistura íntima de dois ou mais solos em proporções convenientes indicadas no projeto de engenharia. A sub-base é executada sobre o sub-leito devidamente compactado e regularizado.

Não será permitida a execução desse serviço em dias chuvosos.

O material (ou mistura de materiais) empregado na execução da sub-base deve apresentar as seguintes características:

- a) Estar isento de matérias orgânicas ou outras substâncias prejudiciais.
- b) Quando submetido a ensaios de caracterização (granulometria, limite de liquidez e limite de plasticidade) seu Índice de Grupo (IG) deve ser igual a zero.
- c) Resistência, medida pelo Índice de Suporte Califórnia (ISC), superior ou igual a 20% (vinte por cento) quando compactado a 100% (cem por cento) da energia

do ensaio intermediário de compactação. O projeto de engenharia poderá indicar limite maior.

- d) Expansão máxima de 1% (um por cento).

No caso de solos lateríticos, o Índice de Grupo pode ser diferente de zero, desde que a expansão máxima seja de 0,5% (meio por cento) e a expansibilidade seja inferior a 10% (dez por cento).

A exploração de qualquer jazida deverá ser precedida da limpeza da área e do expurgo de toda matéria orgânica que a encobrir.

Quando a fiscalização constatar a colocação na pista de material impróprio ou prejudicial, o mesmo deverá ser removido, correndo os encargos dessa colocação e remoção por conta da executante.

A execução da sub-base de solo estabilizado granulometricamente deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas as condições locais e a produtividade exigida. A fiscalização poderá determinar a substituição de equipamentos ao constatar deficiência em seu desempenho ou inadaptabilidade ao tipo de serviço.

A execução da sub-base terá início somente após a liberação de trechos do sub-leito pela fiscalização.

O material deverá ser distribuído de forma regular e uniforme em toda a largura do sub-leito. Quando a espessura da sub-base, indicada no projeto de engenharia, exceder a 20 cm (vinte centímetros), deve-se dividi-la em camadas parciais. A espessura mínima de qualquer camada da sub-base será de 10 cm (dez centímetros) após a compactação.

A compactação deverá progredir das bordas para o centro da pista nos trechos retos e da borda mais baixa para a mais alta nas curvas, paralelamente ao eixo da via a ser pavimentada.

Todas as camadas deverão ser compactadas na umidade ótima (mais ou menos 2%) até se obter a massa específica aparente seca correspondente a 100% (cem por cento) da massa específica aparente seca máxima determinada pelo ensaio intermediário de compactação. Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação e máximas de espessura deverão ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados.

Após a execução da sub-base, proceder-se-á a relocação e o nivelamento do eixo e dos bordos, admitindo-se as seguintes tolerâncias:

- a) Variação máxima de altura de + 1 cm (mais um centímetro) a – 2 cm (menos dois centímetros) para eixo e bordos, desde que não ocorram cotas obrigatórias em relação ao greide final.



- b) Variação máxima de largura de + 5 cm (mais cinco centímetros) para cada semi-plataforma, não se admitindo variação negativa.
- c) Variação máxima de + 20% (mais vinte por cento) para a flecha de abaulamento, não se admitindo variação negativa.

O controle geotécnico dos materiais utilizados e do grau de compactação se dará obedecendo às prescrições da norma DNER-ES 301/97 (sub-base estabilizada granulometricamente), observados os limites fixados no projeto de engenharia.

BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRIAMENTE

- Na execução de base de solo estabilizado granulometricamente, deverão ser observadas as recomendações constantes da especificação DNER-ES 303/97 (base estabilizada granulometricamente).

A execução de base de solo estabilizado granulometricamente consiste no fornecimento, carga, transporte, descarga, espalhamento, umedecimento (ou aeração) e compactação de uma ou mais camadas de solo natural selecionado, ou de mistura íntima de dois ou mais solos em proporções convenientes indicadas no projeto de engenharia. A base é executada sobre a sub-base ou o sub-leito devidamente compactado e regularizado.

Não será permitida a execução desse serviço em dias chuvosos.

O material (ou mistura de materiais) empregado na execução da base deve apresentar as seguintes características:

- a) Estar isento de matérias orgânicas ou outras substâncias prejudiciais.
- b) Ter sua composição granulométrica enquadrada em uma das faixas do quadro seguinte:

PENEIR A	(mm)	% em peso passando			
		A	B	C	D
2"	50,8	100	100	-	-
1"	25,4	-	75 - 90	100	100
3/8"	9,5	30 - 65	40 - 75	50 - 85	60 - 100
n.º 4	4,8	25 - 55	30 - 60	35 - 65	50 - 85
n.º 10	2,0	15 - 40	20 - 45	25 - 50	40 - 70
n.º 40	0,42	8 - 20	15 - 30	15 - 30	25 - 45



n.º 200	0,074	2 - 8	5 - 15	5 - 15	10 - 25
---------	-------	-------	--------	--------	---------

- c) A fração que passa na peneira n.º 40 deverá apresentar limite de liquidez inferior ou igual a 25% (vinte e cinco por cento) e índice de plasticidade inferior ou igual a 6% (seis por cento). Quando esses limites forem ultrapassados, o equivalente de areia deverá ser maior que 30% (trinta por cento).
- d) A porcentagem do material que passa na peneira n.º 200 não deve ultrapassar 2/3 (dois terços) da porcentagem do material que passa na peneira n.º 40.
- e) Resistência, medida pelo Índice de Suporte Califórnia (ISC), superior ou igual a 60% (sessenta por cento) quando compactado a 100% (cem por cento) da energia do ensaio intermediário de compactação. O projeto de engenharia poderá indicar limite maior.
- f) Expansão máxima de 0,5% (meio por cento).

A exploração de qualquer jazida deverá ser precedida da limpeza da área e do expurgo de toda matéria orgânica que a encobrir.

Quando a fiscalização constatar a colocação na pista de material impróprio ou prejudicial, o mesmo deverá ser removido, correndo os encargos dessa colocação e remoção por conta da executante.

A execução da base de solo estabilizado granulometricamente deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas as condições locais e a produtividade exigida. A fiscalização poderá determinar a substituição de equipamentos ao constatar deficiência em seu desempenho ou inadaptabilidade ao tipo de serviço.

A execução da base terá início somente após a liberação de trechos da sub-base (ou do sub-leito regularizado) pela fiscalização.

O material deverá ser distribuído de forma regular e uniforme em toda a largura da sub-base (ou sub-leito). Quando a espessura da base, indicada no projeto de engenharia, exceder a 20 cm (vinte centímetros), deve-se dividi-la em camadas parciais. A espessura mínima de qualquer camada da base será de 10 cm (dez centímetros) após a compactação.

A compactação deverá progredir das bordas para o centro da pista nos trechos retos e da borda mais baixa para a mais alta nas curvas, paralelamente ao eixo da via a ser pavimentada.

Todas as camadas deverão ser compactadas na umidade ótima (mais ou menos 2%) até se obter a massa específica aparente seca correspondente a 100% (cem por cento) da massa específica aparente seca máxima determinada pelo ensaio intermediário de compactação. O projeto de engenharia poderá indicar uma energia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



de compactação superior (ensaio modificado). Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação e máximas de espessura deverão ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados.

Concluída a compactação da base, sua superfície deverá ser regularizada com motoniveladora de modo que assuma a forma determinada pela seção transversal e demais elementos do projeto, sendo comprimida com equipamento adequado até que se apresente lisa e isenta de partes soltas e sulcadas.

Após a execução da base, proceder-se-á a relocação e o nivelamento do eixo e dos bordos, admitindo-se as seguintes tolerâncias:

- a) Variação máxima de altura de + 1 cm (mais um centímetro) a - 2 cm (menos dois centímetros) para eixo e bordos, desde que não ocorram cotas obrigatórias em relação ao greide final.
- b) Variação máxima de largura de + 5 cm (mais cinco centímetros) para cada semi-plataforma, não se admitindo variação negativa.
- c) Variação máxima de + 20% (mais vinte por cento) para a flecha de abaulamento, não se admitindo variação negativa.

O controle geotécnico dos materiais utilizados e do grau de compactação se dará obedecendo às prescrições da norma DNER-ES 303/97 (base estabilizada granulometricamente), observados os limites fixados no projeto de engenharia.

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

- A execução de pavimentação poliédrica com pedra tosca consiste no assentamento de pedras irregulares sobre um colchão de material granular, com posterior rejuntamento e compactação. Essa pavimentação é executada sobre a sub-base ou o sub-leito devidamente compactado e regularizado.

Não será permitida a execução desse serviço em dias chuvosos.

A execução da pavimentação poliédrica terá início somente após a liberação, por parte da fiscalização, de trechos da camada subjacente ao colchão. A fiscalização só autorizará o início desse serviço após a execução dos meios fios que delimitam a área do pavimento.

O colchão deverá ser executado com uma mistura de areia do morro e piçarra na proporção de 1 : 1 (um para um) ou, a critério da fiscalização, com pó de pedra. O material deverá ser espalhado em uma camada uniforme de 15 cm (quinze centímetros) de espessura sobre a sub-base ou o sub-leito, ocupando toda a largura da plataforma. No caso de mistura, a homogeneização será executada mecanicamente, utilizando-se equipamento adequado (motoniveladora e grade de



disco). Quando a área a ser pavimentada não justificar a mobilização de equipamentos, a fiscalização poderá permitir a homogeneização manual.

Quando a fiscalização constatar a colocação na pista de material impróprio ou prejudicial, o mesmo deverá ser removido, correndo os encargos dessa colocação e remoção por conta da executante.

Todas as pedras a serem utilizadas deverão ter origem granítica, sem apresentar vestígios de decomposição. As pedras deverão ser quebradas de maneira tal que o diâmetro da face plana de rolamento fique em torno de 15 cm (quinze centímetros) e que sua altura fique entre 10 e 15 cm (dez e quinze centímetros).

As pedras "mestras" serão cravadas no colchão com espaçamento de cerca de 4,00 m (quatro metros) no sentido longitudinal e de 1,00 a 1,50 m (um metro a um metro e meio) no sentido transversal, de acordo com os perfis do projeto. Os "panos" serão executados acompanhando linhas estendidas entre as pedras "mestras".

As pedras serão cravadas justapostas no colchão, de modo a não deixar juntas com largura superior a 1,5 cm (um centímetro e meio). As pedras de forma alongada deverão ficar no sentido transversal ao eixo.

Após o assentamento das pedras, será executado o rejuntamento. As pedras serão rejuntadas com a mesma mistura utilizada no colchão, através do espalhamento de uma camada fina dessa mistura sobre as pedras. Quando especificado no projeto de engenharia, numa faixa de 50 cm (cinquenta centímetros) de largura, junto aos meios fios, as pedras serão rejuntadas com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 (um para três).

A compressão inicial se dará através da utilização de malho manual de 10 a 15 kg (dez a quinze quilogramas). Após a compressão inicial, executar-se-á uma compactação mecânica com um mínimo de 6 (seis) passadas de um rolo liso vibratório. Em locais inacessíveis ao rolo, a fiscalização poderá autorizar a utilização de placas vibratórias.

No caso de rejuntamento com argamassa de cimento e areia grossa, toda a operação de rolagem deverá estar concluída antes da pega da argamassa. Os vazios resultantes da compactação deverão ser preenchidos.

Após a execução da pavimentação poliédrica com pedra tosca, proceder-se-á a relocação e o nivelamento do eixo e dos bordos, admitindo-se as seguintes tolerâncias:

- Variação máxima de altura de ± 1 cm (mais ou menos um centímetro) para eixo e bordos, desde que não ocorram cotas obrigatórias em relação ao greide final.



68

b) Flecha máxima de 1,5 cm (um centímetro e meio), quando determinada por régua de 3,00 m (três metros), na verificação do acabamento longitudinal da superfície.

O colchão de material granular e o pavimento em pedra tosca serão medidos e pagos separadamente.

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO COM PELÍCULA ANTI-PICHANTE

DEFINIÇÃO

Sinalização vertical é um conjunto de legendas ou símbolos com o objetivo de advertir, regulamentar ou indicar a forma correta e segura do uso das vias pelos veículos e pedestres, visando o contexto e a segurança do usuário e melhor fluxo do tráfego.

Esta especificação estabelece os requisitos básicos e essenciais exigíveis para execução de sinalização vertical em rodovias estaduais. A sinalização vertical engloba placas, painéis, marcos quilométricos, balizadores, semáforos, pôrticos e semi-pôrticos (bandeiras)

As formas, cores e dimensões que formam os sinais de regulamentação são objeto de resolução do CONTRAN e devem ser rigorosamente seguidos, para que se obtenha o melhor entendimento por parte do usuário.

REFERÊNCIAS

Na aplicação desta especificação deverão ser consultadas os documentos seguintes :

- a) Código Nacional de Trânsito Brasileira;
- b) Manual de Sinalização Rodoviária – DNER – 1999;
- c) NBR – 7008 – chapa de aço 1010/1020 – bitola nº 16, cristais normais;
- d) NBR – 7556 – chapa de alumínio (na liga 5052 h – 38);
- e) NBR 13.275 – chapas planas de poliéster reforçado com fibra de vidro para confecção de placas de sinalização.

REQUISITOS GERAIS

O Projeto de sinalização vertical deve obedecer aos requisitos básicos seguintes:

- a) Atender a uma real necessidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



- b) Chamar a atenção dos usuários;
- c) Transmitir uma mensagem clara e simples;

Tipos de Sinalização

A escolha do tipo de material a ser empregado na sinalização vertical deve ser em função do volume de tráfego, velocidade diretriz da rodovia e o tipo de rodovia. Esta orientação é dada pelo projeto de sinalização.

Material

Chapas

Chapas de aço 1010/1020 – bitola nº 16, cristais normais galvanizadas, na espessura nominal de 1,55 mm, e devem atender a norma NBR -7008;

Chapas de alumínio na liga 5052 h-38, na espessura de 1,5 mm, para placas com área até 2,0 m² e para painéis de (3,0 x 1,5)m ou maiores, serão confeccionados na espessura de 2,0 mm., e devem atender a norma NBR – 7556;

Chapas de poliéster reforçado com fibra de vidro, devem ser imunes e resistentes a ação da luz solar, maresia, calor, chuva e a maior parte dos agentes agressivos, apresentar as superfícies absolutamente lisas em ambas as fases, ter estabilidade dimensional, não deformáveis, e devem atender a norma NBR – 13275; com as seguintes características técnicas mínimas exigíveis:

dureza – 44 Barcol (Método ASTMD 2583);
flexão -130 MPa (Método ASTMD 790);
tração – 60 MPa (Método ASTMD 638);
impacto –400 J/M (Método ASTMD 256);

Pintura

As placas de aço 1010/1020 serão desengraxadas, decapadas e fosfatizadas com tratamento anti-ferruginoso, e terão aplicação de fundo a base de cromato de zinco e acabamento em esmalte sintético semi-brilho de secagem em estufa a 140°C., ou pintura eletrostática a pó poliéster;

As placas de alumínio na liga 5052 h-38 serão preparadas com uma demão de wash primer a base de cromato de zinco em ambas as faces e acabamento em esmalte sintético semi-brilho de secagem em estufa a 140°C., ou pintura eletrostática a pó poliéster;

As placas de poliéster reforçado com fibra de vidro terão na sua face principal pintura a base de esmalte poliuretânico com proteção ultravioleta, a face oposta deverá ser pigmentada na própria resina ou pintura com esmalte poliuretânico

✓
20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



semi-brilho na cor preta; estão isentos de acabamento em esmalte sintético em sua face principal, as placas que terão o fundo em película refletiva. As demais terão acabamento em esmalte sintético em ambas as faces.

Pelicula

A película refletiva deve ser constituída de microesferas de vidro aderidas a uma resina sintética. Deve ser resistente às intempéries, possuir grande angularidade, de maneira a proporcionar ao sinal às características de forma, cor e legenda ou símbolos e visibilidade sem alterações, tanto a luz diurna, como a noite sob a luz refletida.

Suportes Metálicos

Os suportes metálicos para sustentação de painéis sobre a rodovia deverão ser executados, de acordo com o projeto de sinalização, em aço com proteção de tinta anti-corrosiva ou galvanizados.

As dimensões dos suportes obedecerão o projeto de sinalização, podendo ser apresentado em pórtico ou semi-pórtico (bandeira), conforme a orientação e indicação do DERT.

Os painéis metálicos ou de fibra de vidro serão fixados aos pórticos ou semi-pórticos, através de parafusos de aço, cabeça francesa com porcas e arruelas lisas de pressão, galvanizadas com dimensões indicadas no projeto.

Marcos Quilométricos

Serão confeccionados com dimensões de (0,50x0,67)m ou serão conforme o.

CERCA DE ARAME FARPADE – ESTACA PONTA VIRADA, COM 11 FIOS

DEFINIÇÃO

Cercas são dispositivos de vedação da faixa de Domínio constituídas de mourões e estacas, nos quais estão fixados fios de arame felpado.

MATERIAIS

Estacas e Mourões de Madeira

As madeiras destinadas aos mourões e estacas deverão ser na sua totalidade, da mesma formação e aprovadas com antecedência pela Fiscalização.

Os mourões e estacas de madeira deverão ser chanfradas no topo e aparados na base, serem isentos de fendas, retos e não apresentem outros defeitos que os inabilitem para a função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



As estacas de madeira deverão apresentar diâmetro médio de 0,10m e comprimento de 2,20m.

Os mourões de madeira deverão apresentar diâmetro médio de 0,15m e comprimento de 2,50m.

Estacas e Mourões de Concreto Armado

Serão de seção retangular, de concreto armado, executado com concreto $f_{ck28} = 30 \text{ MPa}$.

Os mourões e estacas deverão ter ranhuras horizontais de 1cm de largura, na face de contato com os fios de arame farpado, separadas de 0,40m (4 fios) ou 0,20m (8 fios), a partir de 0,10m da extremidade superior.

As estacas serão de seção retangular de 10cm x 15cm e comprimento de 2,20m, armadas com quatro vergalhões de 1/4", aço CA-24, com estribos a cada 30cm de aço CA-60 com Ø 4,6mm.

Os mourões terão 15cm de lado e 2,20m de altura, e serão armados longitudinalmente com quatro vergalhões de Ø 1/4", com estribos A"co CA-24, a cada 30cm de aço CA-60 com Ø 4,6mm.

Fios de Arame Farpado

Deverão atender às exigências da Especificação de Arame Farpado de Aço Zincado.

EQUIPAMENTOS

Os equipamentos a serem utilizados usualmente são ferramentas manuais tais como:

- Moto-serra
- Enxadões
- Trados
- Alavancas
- Martelos, etc

Dependendo da densidade da vegetação, pode-se empregar tratores para o desmatamento, destocamento e limpeza da faixa de implantação da cerca. Podem ser também utilizados trados mecanizados, ou acoplados em tratores agrícolas para a escavação necessária à implantação dos mourões.



EXECUÇÃO

Limpeza da Faixa de Implantação da Cerca

Antes da implantação de cercas, deverá ser feita a limpeza de uma faixa de 2,00m de largura, para possibilitar a execução e conservação da cerca, bem como, a proteção contra o fogo. A limpeza consistirá em desmatamento e destocamento, com a finalidade de deixar a faixa de implantação isenta de qualquer vegetal.

Cercas de Madeira

Os mourões e estacas deverão ser bem alinhados e aprumados e o reaterro de suas fundações compactado de modo a não sofrerem nenhum deslocamento. Durante o esticamento dos fios os mourões esticadores deverão ser escorados.

Serão usados 4 fios ou 8 fios de arame farpado esticados com espaçamento de 0,40m ou 0,20m, a partir de 0,10m da extremidade superior dos mourões. Os arames serão fixados por grampos de aço zinkado.

As estacas serão cravadas no terreno à profundidade de 0,50m e espaçadas de 2,50m.

Os mourões serão cravados à profundidade de 0,70m e espaçados de 50,00m e também nos pontos de mudança dos alinhamentos horizontal e vertical da cerca.

Cercas de Concreto Armado

Os mourões deverão ser bem alinhados e aprumados e o aterro de suas fundações compactado de modo a não sofrerem nenhum deslocamento.

Durante o esticamento dos fios os mourões esticadores deverão ser escorados.

Serão usados 4 ou 8 fios de arame farpado esticados com espaçamento de 0,40m ou 0,20m a partir de 0,10m da extremidade superior dos mourões e estacas. Os arames serão fixados por meio de braçadeiras de arame liso de aço zinkado nº 14.

As estacas serão cravadas a uma profundidade de 0,50m e espaçadas de 3,00m.

Os mourões esticadores, serão cravados à uma profundidade de 0,50m, espaçados de 60,00m, e também nos pontos de mudança dos alinhamentos horizontal e vertical da cerca.



79



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



VI. PREMISSAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

FONTE DE PREÇOS

Adotamos os preços da Tabela da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará nº 27 ser Desoneração vigente desde 30/03/2021.

ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

O orçamento foi estruturado da seguinte forma:

- ▶ Orçamento Resumo
- ▶ Orçamento Consolidado

ESTRUTURA DOS QUANTITATIVOS

Foi elaborada uma planilha de quantitativos para os Orçamentos da obra. Nele estão os estaqueamentos medindo extensões e áreas mostrando de forma explícita todos os cálculos elaborados.

COMPOSIÇÃO DO BDI

Conforme exposto anteriormente nos orçamentos e na composição de BDI exposta de acordo com Acórdão nº 2622/2013 – TCU adota um **BDI de acordo com Composição que segue**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



BENEFÍCIOS E DESPESAS DIRETAS (BDI)

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NOVA

MUNICÍPIO: CAPISTRANO - CEARÁ

LOCAL: DA ESTRADA QUE LIGA JAPÃO À SÃO SUSI A CAJUÁS

FONTE: TABELA DE CUSTO SEINFRA 27 - SEM DESONERAÇÃO

BDI = 20,44%

COMPOSIÇÃO DE B.D.I. (SERVIÇOS)	
I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO INDIRETO	
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	3,80%
II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO	
1 - IMPOSTOS (I)	3,00%
1.1 - COFINS	0,65%
1.2 - PIS	2,00%
1.3 - ISS	0,00%
1.4 - FATOR LEI 8212 ARTIGO 22	5,65%
2 - LUCRO (L)	7,30%
3 - GARANTIA (G)	0,20%
4 - RISCO (R)	0,54%
5 - SEGUROS (S)	0,20%
6 - DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	1,11%
III - CÁLCULO DO B.D.I.	
$BDI = (((((1+(AC+S+R+G))x(1+df)x(1+l))/(1-i))-1)x100$	
BDI -	20,44%

75



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



ENCARGOS SOCIAIS

Nos preços pesquisados na Tabela de Preços emitida pela Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará a composição de Encargos sociais apresenta-se conforme segue:

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NOVA

MUNICÍPIO: CAPISTRANO - CEARÁ

LOCAL: DA ESTRADA QUE LIGA JAPÃO À SÃO SUSI A CAJUÁS

FONTE: TABELA DE CUSTO SEINFRA 27 - SEM DESONERAÇÃO

BDI = 20,44%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (DESONERADA E SEM DESONERAÇÃO)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 027.1		TABELA 027	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS					
A1	INSS			20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI				
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,84%	NÃO INCIDE	17,84%	NÃO INCIDE
B2	FERIADOS	3,71%	NÃO INCIDE	3,71%	NÃO INCIDE
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,87%	0,67%	0,87%	0,67%
B4	13º SALÁRIO	10,80%	8,33%	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55%	NÃO INCIDE	1,55%	NÃO INCIDE
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71%	6,73%	8,71%	6,73%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	44,41%	16,46%	44,41%	16,46%
GRUPO C					
C1	AVISO PRÉVIO IDENIZADO	5,40%	4,17%	5,40%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS IDENIZADAS	4,85%	3,75%	4,85%	3,75%
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,90%	3,01%	3,90%	3,01%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45%	0,35%	0,45%	0,35%
C	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	14,73%	11,38%	14,73%	11,38%
GRUPO D - TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO					
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46%	2,77%	16,34%	6,06%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,45%	0,35%	0,48%	0,37%
D	TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91%	3,12%	16,82%	6,43%
	TOTAL (A+B+C+D+E)	83,85%	47,76%	112,76%	71,87%

70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

PLANILHA DE ORÇAMENTO



A large, handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page. The signature is fluid and cursive, appearing to end with the number "77".



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



CRONOGRAMA

[Handwritten signature]
TB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

PLANILHA DE QUANTITATIVOS



A handwritten signature in blue ink, appearing to end with the number "9".



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



QUADRO DE CUBAÇÃO

No levantamento topográfico realizado in loco gerou um quadro de cubação das estacas apresenta-se conforme segue:

Eduardo Henrique Fernandes Vieira
Engenheiro Civil
RNP: 061736577-6


80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



NOTA DE SERVIÇO



A large, handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page. The signature is fluid and cursive, appearing to end with the number "81".



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



DESENHOS



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized loop and a straight line extending from it.

82



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "S. S. 83". A blue arrow points from the right side of the page towards this signature.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	SERVÍCIO DE PAVIMENTAÇÃO EM PIEDRA TORCA NA ESTRADA QUE LIGA JAPÃO ATÉ CALDAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE	PONTE:	DATA : 03/09/2023	VALOR:	27.541%
DESCRIÇÃO:	SERVÍCIO DE PAVIMENTAÇÃO EM PIEDRA TORCA NA ESTRADA QUE LIGA JAPÃO ATÉ CALDAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE	VALOR:	0,00 : COM LEVANTAMENTO	HORA:	MEIA
LÓGICA:	ENTRADA DA LADA JAPÃO ATÉ CALDAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE	VALOR:	0,00 : COM LEVANTAMENTO	MINUTO:	0,00 : 00,00
CLIENTE:	MUNICIPIO DE CAPISTRANO - CE				
UNIDADES:	1 UN				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.520,50				

ORÇAMENTO BÁSICO CONSOLIDADO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (\$/UN)	VALOR	PREÇO UNITÁRIO (DIA/UN)	TOTAL
1	COMPRAÇÃO	ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	100,00	3.512,91	351.291	20,44%	423.095,80
1.1	COMPRAÇÃO	ADM	SERVIÇOS PRELIMINARES						423.095,80
2			CONSTRUÇÃO DO CANTERIO DE OBRAIS						34.534,84
2.1		C0001	BARRAGEM ABERTA	M2	36,00	124,76	4,485,44	20,44%	14.427,84
2.1.1	SEMPRA - S	C0007	LOCACAO DE CONTAINER ESCRITÓRIO COM BANHEIRO (01 VASO SANITÁRIO, 01 LAVATÓRIO E 01 CHUVEIRO), ANELA EM NORD, PORTAS, LUMINÁRIOS, TORNADAS, FORRO EM PVC, AR CONDICIONADO E ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO EM ISOPOR 6,00 X 2,50M	MÉS	6,00	602,63	3.615,78	20,44%	6219,24
2.1.2	SEMPRA - S	C0007	MOBILIARIA DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO CI 03 EXIG	KM	944,00	3,69	3.500,54	20,44%	4.191,36
2.1.3	SEMPRA - S	C0007	DESHIBILITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO CI 03 EXIG	KM	944,00	3,69	3.500,54	20,44%	4.191,36
2.1.4	SEMPRA - S	C0003	FRANCHIA DE 3 EIXOS	M2	200,00	4,29	858,00	20,44%	1.716,00
2.1.5	SEMPRA - S	C0102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	24,00	154,85	3.716,80	20,44%	7.470,16
2.1.6	SEMPRA - S	C1007	PLACAS PADRÃO DE OBRA						4.670,24
3			MOVIMENTO DE TERRA						129.154,82
3.1			ATERRO/REATERRO E COMPACTAÇÃO						129.154,82
3.1.1	SEMPRA - S	C3178	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 201 A 400MM	M3	10.671,17	9,29	100.000,00	20,44%	11.31
3.1.2	SEMPRA - S	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% FN	M3	3.395,58	3,78	13.000,00	20,44%	4,05
4			SERVIÇOS AUDIÓFIRES						15.449,89
4.1	SEMPRA - S	C3161	SERVIÇOS PREPARATÓRIOS	M2	0,00	0,00	0,00		3.487,40
4.1.1	SEMPRA - S	C3161	DESMATAMENTO/DESTOCAMENTO DE ÁRVORES E LIMPEZA	M2	12.080,00	0,24	2,992,00	20,44%	5.987,40
4.1.2	SEMPRA - S	C3161	OBRAIS DE DRENAGEM						1.151.376,32
5			DISPONIBILIZAÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL						608.809,20
5.1			SARJETAS CONJUGADA COM BANQUETA EM CONCRETO SIMPLES	M	6.800,00	81,11	544,88	20,44%	604.292,00
5.1.1	SEMPRA - S	C3202	SARJETAS CONJUGADA COM BANQUETA EM CONCRETO SIMPLES	M	6.800,00	81,11	544,88	20,44%	604.292,00
5.1.2	SEMPRA - S	C3110	SADA D'ÁGUA C/ DISSIPADOR DE ENERGIA	UN	80,00	236,56	20.44%	284,91	22.792,80
5.1.3	SEMPRA - S	C3111	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES "U" Onde 0,60x0,60m	M	1.240,00	148,46	185,76	20,44%	221.724,40
5.2			CIRABAS D'ARTE CORRENTE						203.166,81



RUBRICA

OBRA:	DATA INÍCIO/2023	DATA FIM/2023	BDK	20,44 %
DESCRIÇÃO:	NOME	NRBA	NRB	NRBP
OBRA: SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM MÉDIA ÚNICA NA ESTRADA QUE LIGA JAPÃO ATÉ CALUJÁ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIPIRANGA.	OBRA: SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM MÉDIA ÚNICA NA ESTRADA QUE LIGA JAPÃO ATÉ CALUJÁ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIPIRANGA.	OBRA: SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM MÉDIA ÚNICA NA ESTRADA QUE LIGA JAPÃO ATÉ CALUJÁ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIPIRANGA.	OBRA: SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM MÉDIA ÚNICA NA ESTRADA QUE LIGA JAPÃO ATÉ CALUJÁ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIPIRANGA.	OBRA: SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM MÉDIA ÚNICA NA ESTRADA QUE LIGA JAPÃO ATÉ CALUJÁ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIPIRANGA.
LOCAL:				
CLIENTE:				
UNIDADES:	1,00M			
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.650,00			

DIRECIONAMENTO BÁSICO CONSOLIDADO

ORÇAMENTO BÁSICO CONSOLIDADO									
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRÇÃO DO SERVÍCIO	UN.	QUANT.	UN. MÍN.	PREÇO UNITÁRIO (R\$/UN)	VALOR	TOTAL
5.2.1	SERVIÇO - S	C3346	ALVENARIA DE PEDRA, ARGAMASSA (TRACO 1:3) CARGEADOS	M3	148,25	409,40	20,44%	965,48	R\$ 965,48
5.2.2	SERVIÇO - S	C1400	FORMA DE TABUAS DE 1,05x34, INFUNDIÇÕES 8 UNL, 5 X ADQUIRIDOS	M2	360,00	71,73	20,44%	86,36	R\$ 86,36
5.2.3	SERVIÇO - S	C0914	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	M	34,00	426,27	20,44%	51,34	R\$ 51,34
5.2.4	SERVIÇO - S	C0914	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	UN	5,00	1.617,43	20,44%	8,08	R\$ 8,08
5.2.5	SERVIÇO - S	C0916	CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm	M	10,00	705,24	20,44%	92,77	R\$ 92,77
5.2.6	SERVIÇO - S	C0916	BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm	UN	2,00	2.069,24	20,44%	412,14	R\$ 412,14
5.2.7	SERVIÇO - S	C0918	CORPO DE BUEIRO TRIPLO TUBULAR D= 100cm	M	10,00	1.514,45	20,44%	152,40	R\$ 152,40
5.2.8	SERVIÇO - S	C0918	BOCA DE BUEIRO TRIPLO TUBULAR D=100cm	UN	2,00	4.572,62	20,44%	91,07	R\$ 91,07
5.2.9	SERVIÇO - S	C2194	CANHAS COLETORAS	-	-	-	-	-	R\$ 0,00
5.2.11	SERVIÇO - S	C2194	ESCAVAÇÃO MANUAL BOLÔ DE TACAT, PROF. ATÉ 1,50m	M3	27,00	45,42	20,44%	54,70	R\$ 54,70
5.2.2	SERVIÇO - S	C0916	CONCRETO NÔVO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,34	420,70	20,44%	506,90	R\$ 506,90
5.2.8.3	SERVIÇO - S	C1412	CONCRETO PRIMAR, FÔK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	MQ	5,27	427,77	20,44%	516,21	R\$ 516,21
5.2.9.4	SERVIÇO - S	C1415	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. > 12mm UTILIZADA	M2	60,75	122,15	20,44%	147,12	R\$ 147,12
5.2.9.5	SERVIÇO - S	C1604	LANCEAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACAO	M3	5,61	145,18	20,44%	179,67	R\$ 179,67
6.3			TRANSPORTES						
6.3.1	SERVIÇO - S	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (N = 0,36%) - BRITA - DM = 85RM	T	791,98	30,80	20,44%	36,85	R\$ 36,85
6.3.2	SERVIÇO - S	C3143	TRANSPORTE LOCAL CI/DM ATÉ 4,00 KM (N = 0,23X + 0,07) - BRITA - DM = 3,00	T	791,98	3,76	20,44%	4,53	R\$ 4,53
6.3.3	SERVIÇO - S	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (N = 0,36%) - CI/MENTO - DM = 85RM	T	160,42	36,90	20,44%	36,05	R\$ 36,05
6.3.4	SERVIÇO - S	C3143	TRANSPORTE LOCAL CI/DM ATÉ 4,00 KM (N = 0,23X + 0,07) - CI/MENTO - DM = 3,00	T	160,42	3,76	20,44%	4,53	R\$ 4,53
6.			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VARIO						
6.1	SERVIÇO - S	C2323	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	24.120,00	2,20	20,44%	2,45	R\$ 2,45
7			REVESTIMENTO DO SISTEMA VARIO						
7.1	SERVIÇO - S	C2864	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA	M2	2.412,00	51,81	20,44%	110,53	R\$ 110,53
7.1.1	SERVIÇO - S	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M2	2.400,00	38,46	20,44%	46,32	R\$ 46,32
7.1.2	SERVIÇO - S	C2865	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA, TOSCA S/ REUNIMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	21.240,00	56,15	20,44%	70,04	R\$ 70,04
7.1.5	SERVIÇO - S	C2865	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA, TOSCA S/ REUNIMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	21.240,00	56,15	20,44%	70,04	R\$ 70,04

	CBRA: SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PECORA TORCA NA ESTRADA QUE LIGA JAPÃO ATÉ CAJUAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE.	DATA: 07/01/2017	DATA: 07/01/2017	DATA: 07/01/2017
DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PECORA TORCA NA ESTRADA QUE LIGA JAPÃO ATÉ CAJUAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE.	VALOR: R\$ 4.050.308,01	VALOR: R\$ 4.050.308,01	VALOR: R\$ 4.050.308,01
LOCAL:	ESTRADA QUE LIGA JAPÃO ATÉ CAJUAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE.			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - CE			
UNIDADES:	1 UNID			
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 2.520,50			

ORÇAMENTO BÁSICO CONSOLIDADO						
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DETALHAMENTO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
7.1.4	SEINFRA - S	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODÔVIA PAVIMENTADA (Y = 0,48) - PÓ DE PEDRA - DMT = 85MM	T	3.618,00	30,00
7.1.5	SEINFRA - S	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,80K + 0,07) - PÓ DE PEDRA - DMT = 5 MM	T	3.618,00	3,76
7.1.6	SEINFRA - S	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODÔVIA PAVIMENTADA (Y = 0,80K) - PEDAÇA TORCA - DMT = 85MM	T	4.703,40	30,00
7.1.7	SEINFRA - S	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,80K * 0,97) - PEDAÇA TORCA - DMT = 3 MM	T	4.703,40	3,76
8			SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VARIO			
8.1			SINALIZAÇÃO VERTICAL			
8.1.1	SEINFRA - S	C3587	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/VERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO	M2	14,40	715,28
TABELA DE PREÇO DE REFERÊNCIA SEINFRA 27 - SEM DESONERAÇÃO				RESPONSÁVEL:	TOTAL SERVIÇOS	
IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM R\$ 4.050.308,01 (QUATRO MILHÕES CINQUENTA MIL E TREZENTOS E OITO REAIS E UM CENTAVO);					4.050.308,01	
					TOTAL MATERIAL	
					-	
					TOTAL GERAL	
					4.050.308,01	



Eduardo Henrique Fernandes Vieira
Engenheiro Civil
RNP: 061736577-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISIRANO

Relatório de corte/aterro e obras d'arte correntes

Relatório em: 27/09/2021 08:29

Volumes	Nome	Tipo	Fator de empolamento em corte	fator de empolamento em aterro	2d Área m ²	Corte m ³	Aterro m ³	Diferença m ³
VOLUME TOTAL	Completo		1.000	1.000		96050.25	18556.15	11740.84 <Corte>

Totais	2d Área m ²	Corte m ³	Aterro m ³	Diferença
Total	96050.25	18556.15	6815.32	11740.84 <Corte>



Eduardo Henrique Fernandes Vieira
Engenheiro Civil
RNP: 061736577-6

Relatório Obras D'artes Correntes				
Obras	Dispositivo de Drenagem	Tipo	Estaca inicial / estaca final	Metro
Canal/leta	"V"		E- 35+00 a 56+00	840m
Canal/leta	"V"		E- 70+00 a 152+00	3280m



Canaleta	"V"	E- 337+00 a 362+00	1240m
Bueiro triplo (BOCA-BOCA)	BTTC Ø 1,00	E- 46 + 10	10m
Bueiro simples (CX-BOCA)	BSTC Ø 0,80	E-77 +16,40	8m
Bueiro simples (CX-BOCA)	BSTC Ø 0,80	E- 108 + 2,45	8m
Bueiro simples (BOCA-BOCA)	BSTC Ø 0,80	E-121 + 5,00	10m
Bueiro duplo (BOCA-BOCA)	BDTC Ø 0,80	E- 146 + 8,24	10m
Bueiro simples (CX-BOCA)	BSTC Ø 0,80	E- 352 + 15,00	8m

Eduardo Henrique Fernandes Vieira
Engenheiro Civil
RNP: 061736577-6



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NOVA
 MUNICÍPIO: CAPISTRANO - CEARÁ
 LOCAL: DA ESTRADA QUE LIGA JAPÃO À SÃO SUSI A CAJUÁS
 FONTE: TABELA DE CUSTO SEINFRA 27 - SEM DESONERAÇÃO
 BDI = 20,44%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (DESONERADA E SEM DESONERAÇÃO)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 027.1		TABELA 027	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS					
A1	INSS			20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	SEGUR CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI				
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BASICOS	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,84%	NAO INCIDE	17,84%	NAO INCIDE
B2	FERIADOS	3,71%	NAO INCIDE	3,71%	NAO INCIDE
B3	AUXILIO-ENFERMIDADE	0,87%	0,67%	0,87%	0,67%
B4	13º SALARIO	10,80%	8,33%	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55%	NAO INCIDE	1,55%	NAO INCIDE
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71%	6,73%	8,71%	6,73%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	44,41%	16,46%	44,41%	16,46%
GRUPO C					
C1	AVISO PRÉVIO IDENIZADO	5,40%	4,17%	5,40%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS IDENIZADAS	4,85%	3,75%	4,85%	3,75%
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,90%	3,01%	3,90%	3,01%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45%	0,35%	0,45%	0,35%
C	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	14,73%	11,38%	14,73%	11,38%
GRUPO D - TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO					
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46%	2,77%	16,34%	6,06%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,45%	0,35%	0,48%	0,37%
D	TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91%	3,12%	16,82%	6,43%
	TOTAL (A+B+C+D+E)	83,85%	47,76%	112,76%	71,07%

CAPISTRANO - CEARÁ , 2 DE FEVEREIRO DE 2022

Eduardo Henrique Fernandes Vieira
 Engenheiro Civil
 RNP: 061736577-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NOVA

MUNICÍPIO: CAPISTRANO - CEARÁ

LOCAL: DA ESTRADA QUE LIGA JAPÃO À SÃO SUSI A CAJUÁS

FONTE: TABELA DE CUSTO SEINFRA 27 - SEM DESONERAÇÃO

BDI = 15,00%

COMPOSIÇÃO DE B.D.I. (INSUMOS)

I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO INDIRETO

1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)

II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO

1 - IMPOSTOS (I)

1.1 - COFINS	3,00%
1.2 - PIS	0,65%
1.3 - ISS	2,00%
1.4- FATOR LEI 8212 ARTIGO 22	4,50%
	10,15%

2 - LUCRO (L)

3 - GARANTIA (G)	1,24%
4 - RISCO (R)	0,20%
5 - SEGUROS (S)	0,54%
6 - DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	0,20%
	1,11%

III - CÁLCULO DO B.D.I.

$$BDI = (((((1+(AC+S+R+G))x(1+df)x(1+i))/(1-i))-1)x100$$

B D I - 15,00%

CAPISTRANO - CEARÁ , 2 DE FEVEREIRO DE 2022

Eduardo Henrique Fernandes Vieira
Engenheiro Civil
RNP: 061736577-6



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NOVA
 MUNICÍPIO: CAPISTRANO - CEARÁ
 LOCAL: DA ESTRADA QUE LIGA JAPÃO À SÃO SUSI A CAJUÁS
 FONTE: TABELA DE CUSTO SEINFRA 27 - SEM DESONERAÇÃO
 BDI = 20,44%

COMPOSIÇÃO DE B.D.I. (SERVIÇOS)	
I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO INDIRETO	
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	3,80%
II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO	
1 - IMPOSTOS (I)	
1.1 - COFINS	3,00%
1.2 - PIS	0,65%
1.3 - ISS	2,00%
1.4- FATOR LEI 8212 ARTIGO 22	0,00%
	5,65%
2 - LUCRO (L)	7,30%
3 - GARANTIA (G)	0,20%
4 - RISCO (R)	0,54%
5 - SEGUROS (S)	0,20%
6 - DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	1,11%
III - CÁLCULO DO B.D.I.	
BDI = (((((1+(AC+S+R+G))x(1+df)x(1+i))/(1-i))-1)x100	
BDI -	20,44%

CAPISTRANO - CEARÁ , 2 DE FEVEREIRO DE 2022

Eduardo Henrique Fernandes Vieira
 Engenheiro Civil
 RNP: 061736577-6



PUBLICATIONS RECEIVED

Cronograma Físico-Financeiro

Dobra pavimentação em pedra tosca nova
locais estrada Japão até Cajias
Município: Capistrano - Ceará

Eduardo Henrique Fernandes Vieira
Engenheiro Civil
RNP: 0061736577-6





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



Memorial de Cálculo e Planilha de Quantitativos

OBRA: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NOVA

LOCais: ESTRADA JAPÃO ATÉ CAJUAS

MUNICÍPIO: CAPISTRANO - CEARÁ

1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.1 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

Conforme acórdão 2622/2013 - TCU / Plenário, a Administração local deve ser igual a 100% a ser medida proporcionalmente à execução da obra.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 - CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

2.1.1 BARRACÃO ABERTO

BARRACÃO ABERTO

	Largura	x	Extensão	x	Quant.	=	Área	Observação
►	8,00	x	12,00	x	1,00	=	96,00	m²
					Total	=	96,00	m²

2.1.2 - ALUGUEL DE CONTEAINER PARA ESCRITÓRIO

CONTEONE PARA ESCRITÓRIO

	Permanência na Obra	x	x	Quant.	=	Observação
►	6,00	x		1,00	=	6,00
				Total	=	6,00

2.1.3 - MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS

MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS

	Nº Equipamentos	x	Extensão	x	Quant. de Viager	=	Unidade	Observação
►	8,00	x	118,00	x	1,00	=	944,00	km (FORTALEZA - CAPISTRANO)
					Total	=	944,00	km

2.1.4 - DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS

DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS

	Nº Equipamentos	x	Extensão	x	Quant. de Viager	=	Unidade	Observação
►	8,00	x	118,00	x	1,00	=	944,00	km (CAPISTRANO - FORTALEZA)
					Total	=	944,00	km

2.1.5 - RASPAGEM LIMPEZA DO TERRNO (CANTEIRO)

RASPAGEM LIMPEZA DO TERRNO (CANTEIRO)

	Largura	x	Extensão	x	Quant.	=	Área	Observação
►	4,00	x	25,00	x	2,00	=	200,00	m²
					Total	=	200,00	m²

2.1.6 PLACAS PADRÃO DE OBRAS

PLACAS DA OBRA DE OBRA

	Largura	x	Altura	x	Quant.	=	Área	Observação
►	4,00	x	3,00	x	2,00	=	24,00	m²
					Total	=	24,00	m²

3. MOVIMENTO DE TERRA

3.1 - ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO

3.1.1 - ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE 201 A 400M

	Extensão	x	Largura	x	Espessura	=	Volume	Observação
►	4.020,00	x	Var.	x	Var.	=	10.071,17	m³ Ver Mapa de Cabeção
			Est. Inicial:	165		Total	=	10.071,17 m³
			Est. Final:	366				

3.1.2 - COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N

	Extensão	x	Largura	x	Espessura	=	Volume	Observação
►	4.020,00	x	Var.	x	Var.	=	3.395,58	m³ Ver Mapa de Cabeção



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



Memorial de Cálculo e Planilha de Quantitativos

OBRA: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NOVA

LOCAIS: ESTRADA JAPÃO ATÉ CAJUAS

MUNICÍPIO: CAPISTRANO - CEARÁ

Mapa de Cubação

Projeto: Estrada Japão Cajuais.dwg

Alinhamento: EXO ESTRADA

Grupo de Seções: SEÇÕES

Início: 0+000,000

Final: 7+648,553

Estaca	Extensão da Via (m)	Área de Corte (m²)	Volume de Corte (m³)	Volume de Corte Reutilizável (m³)	Área de Aterro (m²)	Volume de Aterro (m³)	Volume Acumulado de Corte (m³)	Volume Acumulado Reutilizável (m³)	Volume Acumulado de Aterro (m³)	Volume (Corte x Aterro) (m³)
0+000,000	-	2,72	-	-	0,06	-	-	-	-	-
0+020,000	20,00	2,29	50,02	50,02	0,28	3,26	50,02	50,02	3,26	46,74
0+040,000	40,00	1,60	39,11	39,11	0,93	11,82	89,13	89,13	15,10	74,03
0+060,000	60,00	1,63	32,36	32,36	0,43	13,58	121,48	121,48	28,58	92,80
0+080,000	80,00	1,46	30,94	30,94	0,49	9,20	152,42	152,42	37,88	114,54
0+100,000	100,00	1,26	27,24	27,24	0,49	9,87	179,66	179,66	47,74	131,92
0+120,000	120,00	1,31	25,78	25,78	0,52	10,05	205,44	205,44	57,79	147,65
0+140,000	140,00	1,60	29,12	29,12	0,38	8,98	234,56	234,56	66,77	167,79
0+160,000	160,00	1,38	29,78	29,78	0,15	5,35	264,33	264,33	72,12	192,22
0+180,000	180,00	0,46	18,44	18,44	0,33	4,78	282,77	282,77	76,90	205,87
0+200,000	200,00	1,33	17,88	17,88	0,12	4,46	300,65	300,65	81,36	219,30
0+220,000	220,00	2,14	34,64	34,64	0,19	3,07	335,30	335,30	84,43	250,87
0+240,000	240,00	2,19	43,23	43,23	0,09	2,81	378,53	378,53	87,24	291,29
0+260,000	260,00	0,48	26,59	26,59	1,46	15,38	405,12	405,12	102,61	302,51
0+280,000	280,00	1,07	15,48	15,48	0,74	21,92	420,60	420,60	124,53	296,07
0+300,000	300,00	6,81	78,10	78,10	-	7,64	498,70	498,70	132,17	366,53
0+320,000	320,00	5,31	121,17	121,17	-	-	619,87	619,87	132,17	487,70
0+340,000	340,00	3,51	88,19	88,19	-	-	708,06	708,06	132,17	575,89
0+360,000	360,00	2,39	59,01	59,01	0,10	1,03	767,07	767,07	133,21	633,87
0+380,000	380,00	1,44	38,36	38,36	-	1,03	805,43	805,43	134,24	671,20
0+400,000	400,00	1,36	28,03	28,03	-	-	833,46	833,46	134,24	699,22
0+420,000	420,00	1,65	30,04	30,04	0,10	1,06	863,50	863,50	135,30	728,21
0+440,000	440,00	1,41	30,52	30,52	0,12	2,20	894,02	894,02	137,50	756,53
0+460,000	460,00	2,00	33,81	33,81	0,09	2,01	927,84	927,84	139,50	788,33
0+480,000	480,00	1,75	37,53	37,53	0,31	3,98	965,37	965,37	143,48	821,89
0+500,000	500,00	1,43	31,87	31,87	0,10	4,16	997,24	997,24	147,64	849,60
0+520,000	520,00	1,68	31,19	31,19	0,08	1,90	1.028,43	1.028,43	149,54	878,89
0+540,000	540,00	1,54	32,20	32,20	0,04	1,29	1.060,63	1.060,63	150,84	909,80
0+560,000	560,00	2,04	35,77	35,77	0,05	0,91	1.096,40	1.096,40	151,75	944,65
0+580,000	580,00	1,68	37,20	37,20	0,07	1,13	1.133,60	1.133,60	152,88	980,72
0+600,000	600,00	1,73	34,05	34,05	0,08	1,48	1.167,65	1.167,65	154,36	1.013,29
0+620,000	620,00	1,54	32,63	32,63	0,24	3,20	1.200,28	1.200,28	157,56	1.042,72
0+640,000	640,00	1,44	29,78	29,78	0,07	3,04	1.230,06	1.230,06	160,60	1.069,46
0+660,000	660,00	1,14	25,80	25,80	0,15	2,18	1.255,86	1.255,86	162,78	1.093,09
0+680,000	680,00	1,18	23,21	23,21	0,18	3,30	1.279,07	1.279,07	166,06	1.112,99
0+700,000	700,00	2,17	33,51	33,51	0,09	2,69	1.312,58	1.312,58	168,77	1.143,81
0+720,000	720,00	1,88	40,59	40,59	-	0,88	1.353,17	1.353,17	169,65	1.183,52
0+740,000	740,00	4,51	63,92	63,92	0,02	0,24	1.417,09	1.417,09	169,89	1.247,20
0+760,000	760,00	1,31	58,18	58,18	0,20	2,21	1.475,27	1.475,27	172,10	1.303,17
0+780,000	780,00	1,29	25,98	25,98	0,02	2,12	1.501,25	1.501,25	174,22	1.327,02
0+800,000	800,00	1,51	28,02	28,02	-	0,15	1.529,27	1.529,27	174,38	1.354,90
0+820,000	820,00	0,83	23,47	23,47	-	-	1.552,75	1.552,75	174,38	1.378,37
0+840,000	840,00	1,48	23,14	23,14	0,13	1,29	1.575,88	1.575,88	175,66	1.400,22
0+860,000	860,00	1,23	27,10	27,10	0,09	2,18	1.602,99	1.602,99	177,84	1.425,15
0+880,000	880,00	1,39	26,24	26,24	0,07	1,62	1.629,22	1.629,22	179,46	1.449,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



Memorial de Cálculo e Planilha de Quantitativos

OBRA: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NOVA

LOCAIS: ESTRADA JAPÃO ATÉ CAJUÁ

MUNICÍPIO: CAPISTRANO - CEARÁ

0+900.000	900,00	1,52	29,05	29,05	0,05	1,23	1.658,27	1.658,27	180,69	1.477,58
0+920.000	920,00	1,43	29,38	29,38	0,10	1,45	1.687,65	1.687,65	182,13	1.505,52
0+940.000	940,00	1,66	30,84	30,84	0,35	4,48	1.718,49	1.718,49	186,61	1.531,88
0+960.000	960,00	1,27	29,21	29,21	0,10	4,54	1.747,70	1.747,70	191,15	1.556,56
0+980.000	980,00	1,48	27,45	27,45	0,03	1,35	1.775,16	1.775,16	192,50	1.582,66
1+000.000	1.000,00	1,37	28,50	28,50	0,07	1,02	1.803,66	1.803,66	193,52	1.610,14
1+020.000	1.020,00	1,56	29,28	29,28	0,01	0,80	1.832,94	1.832,94	194,32	1.638,62
1+040.000	1.040,00	1,51	30,65	30,65	0,05	0,54	1.863,59	1.863,59	194,96	1.668,64
1+060.000	1.060,00	1,48	29,88	29,88	-	0,53	1.893,47	1.893,47	195,49	1.697,98
1+080.000	1.080,00	1,54	30,24	30,24	-	-	1.923,71	1.923,71	195,49	1.728,22
1+100.000	1.100,00	2,04	35,81	35,81	-	-	1.959,52	1.959,52	195,49	1.764,03
1+120.000	1.120,00	1,20	32,30	32,30	0,18	1,74	1.991,82	1.991,82	197,23	1.794,59
1+140.000	1.140,00	1,10	22,97	22,97	0,23	4,00	2.014,78	2.014,78	201,23	1.813,55
1+160.000	1.160,00	1,68	27,81	27,81	0,13	3,55	2.042,60	2.042,60	204,78	1.837,61
1+180.000	1.180,00	1,66	33,41	33,41	0,10	2,26	2.076,01	2.076,01	207,04	1.866,97
1+200.000	1.200,00	1,23	28,94	28,94	0,22	3,21	2.104,95	2.104,95	210,25	1.894,69
1+220.000	1.220,00	1,30	25,35	25,35	0,34	5,67	2.130,29	2.130,29	215,92	1.914,37
1+240.000	1.240,00	2,27	35,69	35,69	0,27	6,14	2.165,98	2.165,98	222,07	1.943,91
1+260.000	1.260,00	1,41	37,00	37,00	0,46	7,31	2.202,98	2.202,98	229,38	1.973,60
1+280.000	1.280,00	2,12	35,42	35,42	1,87	23,19	2.238,40	2.238,40	252,57	1.985,83
1+300.000	1.300,00	2,56	47,18	47,18	1,61	34,37	2.285,58	2.285,58	286,94	1.998,64
1+320.000	1.320,00	2,33	48,98	48,98	0,33	19,40	2.334,56	2.334,56	306,34	2.028,23
1+340.000	1.340,00	2,08	43,78	43,78	0,02	3,58	2.378,34	2.378,34	309,92	2.068,42
1+360.000	1.360,00	0,73	27,91	27,91	0,20	2,22	2.406,25	2.406,25	312,14	2.094,11
1+380.000	1.380,00	0,82	15,47	15,47	0,32	5,16	2.421,71	2.421,71	317,30	2.104,41
1+400.000	1.400,00	1,81	26,28	26,28	-	3,20	2.447,99	2.447,99	320,51	2.127,49
1+420.000	1.420,00	1,78	35,90	35,90	0,07	0,75	2.483,90	2.483,90	321,26	2.162,64
1+440.000	1.440,00	1,46	32,46	32,46	-	0,74	2.516,35	2.516,35	322,00	2.194,36
1+460.000	1.460,00	1,44	28,99	28,99	0,36	3,56	2.545,34	2.545,34	325,56	2.219,78
1+480.000	1.480,00	2,76	42,00	42,00	0,46	8,17	2.587,34	2.587,34	333,73	2.253,62
1+500.000	1.500,00	8,65	114,16	114,16	-	4,61	2.701,50	2.701,50	338,33	2.363,17
1+520.000	1.520,00	12,13	207,80	207,80	-	-	2.909,30	2.909,30	338,33	2.570,97
1+540.000	1.540,00	14,44	266,25	266,25	0,01	0,10	3.175,56	3.175,56	338,43	2.837,13
1+560.000	1.560,00	7,23	216,09	216,09	0,04	0,46	3.391,65	3.391,65	338,89	3.052,76
1+580.000	1.580,00	3,44	101,70	101,70	2,90	31,17	3.493,34	3.493,34	370,06	3.123,29
1+600.000	1.600,00	1,49	50,30	50,30	1,88	45,89	3.543,64	3.543,64	415,95	3.127,70
1+620.000	1.620,00	1,61	30,98	30,98	0,67	25,56	3.574,62	3.574,62	441,50	3.133,12
1+640.000	1.640,00	1,20	28,18	28,18	0,22	8,76	3.602,80	3.602,80	450,26	3.152,54
1+660.000	1.660,00	1,44	26,38	26,38	0,63	8,44	3.629,18	3.629,18	458,70	3.170,48
1+680.000	1.680,00	2,16	35,93	35,93	-	6,32	3.665,12	3.665,12	465,02	3.200,10
1+700.000	1.700,00	2,82	49,72	49,72	-	-	3.714,84	3.714,84	465,02	3.249,82
1+720.000	1.720,00	2,63	54,42	54,42	0,08	0,76	3.769,26	3.769,26	465,77	3.303,49
1+740.000	1.740,00	2,52	51,50	51,50	0,12	2,00	3.820,76	3.820,76	467,78	3.352,99
1+760.000	1.760,00	2,06	45,95	45,95	-	1,26	3.866,71	3.866,71	469,06	3.397,65
1+780.000	1.780,00	2,19	42,41	42,41	0,04	0,47	3.909,11	3.909,11	469,53	3.439,59
1+800.000	1.800,00	2,30	44,88	44,88	0,11	1,56	3.954,00	3.954,00	471,09	3.482,91
1+820.000	1.820,00	1,57	38,60	38,60	0,47	5,87	3.992,59	3.992,59	476,96	3.515,63
1+840.000	1.840,00	2,08	36,49	36,49	0,14	6,11	4.029,09	4.029,09	483,07	3.546,02
1+860.000	1.860,00	4,62	66,38	66,38	0,25	3,96	4.095,46	4.095,46	487,04	3.608,42
1+880.000	1.880,00	0,15	47,40	47,40	0,93	11,84	4.142,86	4.142,86	496,89	3.643,97
1+900.000	1.900,00	1,50	16,68	16,68	0,48	13,75	4.159,54	4.159,54	512,64	3.646,90
1+920.000	1.920,00	7,34	104,75	104,75	0,58	8,53	4.264,29	4.264,29	521,17	3.743,12
1+940.000	1.940,00	1,49	89,70	89,70	0,99	15,41	4.354,00	4.354,00	536,58	3.817,41
1+960.000	1.960,00	1,92	34,08	34,08	0,40	13,92	4.388,08	4.388,08	550,51	3.837,57
1+980.000	1.980,00	1,60	34,84	34,84	0,56	10,14	4.422,92	4.422,92	560,65	3.862,27
2+000.000	2.000,00	0,93	25,24	25,24	0,39	9,51	4.448,17	4.448,17	570,16	3.878,01
2+020.000	2.020,00	1,45	23,78	23,78	0,42	8,09	4.471,94	4.471,94	578,25	3.893,69
2+040.000	2.040,00	0,02	14,95	14,95	1,06	14,30	4.486,89	4.486,89	592,56	3.894,34
2+060.000	2.060,00	1,31	12,44	12,44	0,07	10,74	4.499,34	4.499,34	603,30	3.896,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



Memorial de Cálculo e Planilha de Quantitativos

OBRA: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NOVA

LOCais: ESTRADA JAPÃO ATÉ CAJUAS

MUNICÍPIO: CAPISTRANO - CEARÁ

2+080.000	2.080,00	1,40	27,08	27,08	0,11	1,79	4.526,42	4.526,42	605,06	3.921,34
2+100.000	2.100,00	1,45	28,44	28,44	0,40	5,14	4.554,87	4.554,87	610,22	3.944,64
2+120.000	2.120,00	1,56	30,08	30,08	0,21	6,21	4.584,94	4.584,94	616,43	3.968,51
2+140.000	2.140,00	3,08	47,21	47,21	0,03	2,55	4.632,15	4.632,15	618,58	4.013,18
2+160.000	2.160,00	1,75	47,50	47,50	0,15	1,76	4.679,66	4.679,66	620,74	4.058,92
2+180.000	2.180,00	1,85	36,04	36,04	0,29	4,43	4.715,70	4.715,70	625,17	4.090,53
2+200.000	2.200,00	-	18,49	18,49	2,24	25,32	4.734,18	4.734,18	650,49	4.083,69
2+220.000	2.220,00	1,88	18,85	18,85	0,14	23,71	4.753,03	4.753,03	674,20	4.078,83
2+240.000	2.240,00	2,72	46,47	46,47	-	1,38	4.799,50	4.799,50	675,58	4.123,92
2+260.000	2.260,00	1,90	46,34	46,34	0,78	7,72	4.845,84	4.845,84	683,30	4.162,54
2+280.000	2.280,00	1,38	32,63	32,63	2,07	28,66	4.878,47	4.878,47	711,95	4.166,52
2+300.000	2.300,00	1,21	25,57	25,57	0,11	22,01	4.904,04	4.904,04	733,97	4.170,07
2+320.000	2.320,00	0,89	20,89	20,89	0,44	5,52	4.924,93	4.924,93	739,49	4.185,44
2+340.000	2.340,00	1,49	23,78	23,78	0,33	7,72	4.948,71	4.948,71	747,21	4.201,50
2+360.000	2.360,00	1,44	29,29	29,29	0,34	6,75	4.977,99	4.977,99	753,96	4.224,03
2+380.000	2.380,00	1,40	28,36	28,36	0,34	6,80	5.006,35	5.006,35	760,78	4.245,59
2+400.000	2.400,00	1,76	31,58	31,58	0,13	4,71	5.037,93	5.037,93	765,47	4.272,46
2+420.000	2.420,00	0,30	20,57	20,57	0,53	6,64	5.058,50	5.058,50	772,11	4.286,39
2+440.000	2.440,00	-	3,00	3,00	3,88	43,57	5.061,50	5.061,50	815,67	4.245,83
2+460.000	2.460,00	2,06	20,59	20,59	5,49	93,39	5.082,09	5.082,09	909,07	4.173,02
2+480.000	2.480,00	3,66	56,93	56,93	2,62	77,70	5.139,02	5.139,02	986,77	4.152,25
2+500.000	2.500,00	1,83	55,13	55,13	0,30	33,08	5.194,15	5.194,15	1.019,85	4.174,29
2+520.000	2.520,00	1,43	33,08	33,08	0,53	7,62	5.227,22	5.227,22	1.027,47	4.199,76
2+540.000	2.540,00	3,11	45,36	45,36	0,51	10,42	5.272,58	5.272,58	1.037,88	4.234,70
2+560.000	2.560,00	2,78	58,92	58,92	0,56	10,69	5.331,50	5.331,50	1.048,57	4.282,93
2+580.000	2.580,00	1,76	45,45	45,45	0,75	13,11	5.376,95	5.376,95	1.061,68	4.315,26
2+600.000	2.600,00	2,19	39,60	39,60	0,58	13,22	5.416,54	5.416,54	1.074,96	4.341,84
2+620.000	2.620,00	1,50	38,24	38,24	0,53	10,48	5.454,78	5.454,78	1.085,38	4.369,41
2+640.000	2.640,00	0,47	19,70	19,70	0,83	13,66	5.474,48	5.474,48	1.099,04	4.375,44
2+660.000	2.660,00	1,37	18,50	18,50	0,20	10,67	5.492,98	5.492,98	1.109,71	4.383,27
2+680.000	2.680,00	1,43	28,05	28,05	0,43	6,39	5.521,03	5.521,03	1.116,10	4.404,93
2+700.000	2.700,00	1,91	33,27	33,27	0,27	7,24	5.554,30	5.554,30	1.123,33	4.430,96
2+720.000	2.720,00	1,14	30,13	30,13	0,59	9,25	5.584,42	5.584,42	1.132,58	4.451,84
2+740.000	2.740,00	1,59	27,49	27,49	0,55	11,99	5.611,92	5.611,92	1.144,57	4.467,35
2+760.000	2.760,00	2,27	38,49	38,49	0,17	7,20	5.650,41	5.650,41	1.151,77	4.498,64
2+780.000	2.780,00	1,44	36,99	36,99	0,34	5,16	5.687,40	5.687,40	1.156,93	4.530,47
2+800.000	2.800,00	1,93	33,74	33,74	0,19	5,29	5.721,14	5.721,14	1.162,22	4.558,92
2+820.000	2.820,00	1,42	33,50	33,50	0,31	4,96	5.754,64	5.754,64	1.167,18	4.587,46
2+840.000	2.840,00	1,43	28,44	28,44	0,37	6,85	5.783,08	5.783,08	1.174,02	4.609,05
2+860.000	2.860,00	2,73	41,58	41,58	0,16	5,30	5.824,66	5.824,66	1.179,32	4.645,34
2+880.000	2.880,00	0,93	36,49	36,49	1,93	21,09	5.861,15	5.861,15	1.200,41	4.660,74
2+900.000	2.900,00	2,35	32,67	32,67	0,93	28,65	5.889,82	5.889,82	1.229,06	4.664,76
2+920.000	2.920,00	3,99	62,38	62,38	0,02	9,56	5.956,20	5.956,20	1.238,63	4.717,57
2+940.000	2.940,00	0,26	36,65	36,65	0,48	5,41	5.992,86	5.992,86	1.244,04	4.748,81
2+960.000	2.960,00	2,75	29,05	29,05	0,08	5,43	6.021,91	6.021,91	1.249,48	4.772,43
2+980.000	2.980,00	1,50	41,70	41,70	0,19	2,83	6.063,60	6.063,60	1.252,30	4.811,30
3+000.000	3.000,00	1,12	26,27	26,27	0,59	7,81	6.089,87	6.089,87	1.260,11	4.829,76
3+020.000	3.020,00	3,22	43,37	43,37	0,40	9,88	6.133,25	6.133,25	1.269,99	4.863,25
3+040.000	3.040,00	0,91	41,39	41,39	0,50	8,98	6.174,64	6.174,64	1.278,97	4.895,67
3+060.000	3.060,00	1,24	21,53	21,53	0,36	8,66	6.196,17	6.196,17	1.287,64	4.906,53
3+080.000	3.080,00	1,33	25,74	25,74	1,15	15,24	6.221,91	6.221,91	1.302,87	4.919,03
3+100.000	3.100,00	1,60	29,37	29,37	0,37	15,12	6.251,28	6.251,28	1.314,00	4.933,26
3+120.000	3.120,00	1,44	30,44	30,44	0,30	6,69	6.281,71	6.281,71	1.324,68	4.957,03
3+140.000	3.140,00	1,48	29,18	29,18	0,66	9,69	6.310,89	6.310,89	1.334,37	4.976,52
3+160.000	3.160,00	2,61	40,86	40,86	1,43	20,95	6.351,75	6.351,75	1.355,33	4.996,43
3+180.000	3.180,00	1,19	37,97	37,97	1,00	24,34	6.389,73	6.389,73	1.379,67	5.010,06
3+200.000	3.200,00	1,59	27,85	27,85	0,64	16,44	6.417,58	6.417,58	1.396,11	5.021,47
3+220.000	3.220,00	2,26	38,56	38,56	0,31	9,47	6.456,14	6.456,14	1.405,58	5.050,55
3+240.000	3.240,00	1,41	36,70	36,70	0,59	8,97	6.492,83	6.492,83	1.414,56	5.076,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Memorial de Cálculo e Planilha de Quantitativos

OBRA: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NOVA

LOCAIS: ESTRADA JAPÃO ATÉ CAJUAS

MUNICÍPIO: CAPISTRANO - CEARÁ

3+260.000	3.260,00	2,54	39,58	39,58	0,04	6,21	6.532,42	6.532,42	1.420,76	5.111,65
3+280.000	3.280,00	1,42	39,57	39,57	0,47	5,03	6.571,99	6.571,99	1.425,79	5.146,20
3+300.000	3.300,00	1,52	29,37	29,37	0,37	8,45	6.601,36	6.601,36	1.434,24	5.167,11
3+320.000	3.320,00	1,45	29,78	29,78	0,19	5,60	6.631,13	6.631,13	1.439,84	5.191,29
3+340.000	3.340,00	2,93	43,96	43,96	0,26	4,52	6.675,09	6.675,09	1.444,36	5.230,73
3+360.000	3.360,00	2,14	50,21	50,21	2,61	28,92	6.725,31	6.725,31	1.473,28	5.252,03
3+380.000	3.380,00	2,59	47,37	47,37	-	25,97	6.772,68	6.772,68	1.499,25	5.273,43
3+400.000	3.400,00	2,28	48,72	48,72	-	0,04	6.821,40	6.821,40	1.499,29	5.322,11
3+420.000	3.420,00	1,71	39,88	39,88	0,10	0,95	6.861,28	6.861,28	1.500,25	5.361,03
3+440.000	3.440,00	1,10	27,99	27,99	0,46	5,41	6.889,27	6.889,27	1.505,65	5.383,62
3+460.000	3.460,00	1,33	24,27	24,27	0,13	5,86	6.913,54	6.913,54	1.511,52	5.402,02
3+480.000	3.480,00	1,15	24,78	24,78	0,15	2,82	6.938,32	6.938,32	1.514,34	5.423,98
3+500.000	3.500,00	1,44	25,83	25,83	0,21	3,56	6.964,15	6.964,15	1.517,89	5.446,26
3+520.000	3.520,00	1,32	27,59	27,59	0,45	6,47	6.991,74	6.991,74	1.524,37	5.467,37
3+540.000	3.540,00	2,63	39,78	39,78	0,48	9,19	7.031,52	7.031,52	1.533,55	5.497,97
3+560.000	3.560,00	2,48	50,66	50,66	0,21	7,06	7.082,18	7.082,18	1.540,81	5.541,57
3+580.000	3.580,00	1,21	36,45	36,45	0,18	4,02	7.118,63	7.118,63	1.544,62	5.574,01
3+600.000	3.600,00	1,54	27,49	27,49	0,02	2,03	7.146,12	7.146,12	1.546,65	5.599,47
3+620.000	3.620,00	1,65	31,93	31,93	-	0,22	7.178,05	7.178,05	1.546,87	5.631,18
3+640.000	3.640,00	1,13	27,55	27,55	0,05	0,53	7.205,60	7.205,60	1.547,40	5.658,20
3+660.000	3.660,00	1,81	29,37	29,37	0,02	0,75	7.234,97	7.234,97	1.548,15	5.686,81
3+680.000	3.680,00	3,20	50,32	50,32	0,18	1,99	7.285,29	7.285,29	1.550,15	5.735,14
3+700.000	3.700,00	1,66	48,10	48,10	0,30	4,80	7.333,39	7.333,39	1.554,94	5.778,45
3+720.000	3.720,00	1,05	26,92	26,92	0,60	9,12	7.360,31	7.360,31	1.564,06	5.796,25
3+740.000	3.740,00	1,41	24,56	24,56	0,39	9,81	7.384,87	7.384,87	1.573,87	5.811,00
3+760.000	3.760,00	1,37	27,89	27,89	0,70	10,61	7.412,76	7.412,76	1.584,48	5.828,28
3+780.000	3.780,00	1,09	24,59	24,59	0,35	10,37	7.437,35	7.437,35	1.594,85	5.842,49
3+800.000	3.800,00	1,48	25,65	25,65	0,27	6,15	7.463,00	7.463,00	1.601,00	5.862,00
3+820.000	3.820,00	2,93	44,13	44,13	0,20	4,65	7.507,13	7.507,13	1.605,65	5.901,48
3+840.000	3.840,00	1,72	46,84	46,84	0,30	4,91	7.553,97	7.553,97	1.610,56	5.943,41
3+860.000	3.860,00	2,33	40,51	40,51	0,15	4,55	7.594,47	7.594,47	1.615,11	5.979,36
3+880.000	3.880,00	1,29	36,32	36,32	0,33	4,67	7.630,79	7.630,79	1.619,78	6.011,01
3+900.000	3.900,00	0,65	19,69	19,69	1,63	18,04	7.650,48	7.650,48	1.637,82	6.012,66
3+920.000	3.920,00	1,28	19,22	19,22	0,51	22,22	7.669,71	7.669,71	1.660,05	6.009,66
3+940.000	3.940,00	1,69	29,71	29,71	0,64	11,45	7.699,42	7.699,42	1.671,50	6.027,92
3+960.000	3.960,00	2,00	37,61	37,61	0,31	9,19	7.737,03	7.737,03	1.680,69	6.056,34
3+980.000	3.980,00	3,26	53,30	53,30	0,89	11,77	7.790,33	7.790,33	1.692,46	6.097,88
4+000.000	4.000,00	2,04	52,58	52,58	0,63	15,28	7.842,92	7.842,92	1.707,74	6.135,18
4+020.000	4.020,00	3,38	54,66	54,66	1,68	22,79	7.897,58	7.897,58	1.730,53	6.167,05
4+040.000	4.040,00	3,34	67,87	67,87	0,28	19,37	7.965,44	7.965,44	1.749,90	6.215,55
4+060.000	4.060,00	3,54	69,06	69,06	1,00	12,73	8.034,50	8.034,50	1.762,63	6.271,87
4+080.000	4.080,00	5,10	87,62	87,62	0,95	19,11	8.122,12	8.122,12	1.781,74	6.340,38
4+100.000	4.100,00	1,05	60,90	60,90	0,71	16,61	8.183,02	8.183,02	1.798,36	6.384,66
4+120.000	4.120,00	0,22	11,99	11,99	1,09	18,28	8.195,01	8.195,01	1.816,63	6.378,37
4+140.000	4.140,00	4,98	67,78	67,78	1,09	20,55	8.262,79	8.262,79	1.837,19	6.425,60
4+160.000	4.160,00	1,47	42,01	42,01	0,48	17,85	8.304,80	8.304,80	1.855,04	6.449,76
4+180.000	4.180,00	4,83	64,52	64,52	0,10	5,61	8.369,32	8.369,32	1.860,65	6.508,67
4+200.000	4.200,00	5,02	94,62	94,62	0,23	3,36	8.463,94	8.463,94	1.864,01	6.599,93
4+220.000	4.220,00	1,27	61,11	61,11	0,86	10,68	8.525,05	8.525,05	1.874,89	6.650,36
4+240.000	4.240,00	1,74	32,13	32,13	0,88	13,80	8.557,18	8.557,18	1.888,49	6.668,69
4+260.000	4.260,00	6,89	101,11	101,11	-	7,00	8.658,30	8.658,30	1.895,49	6.762,81
4+280.000	4.280,00	1,03	58,87	58,87	0,65	5,32	8.717,16	8.717,16	1.900,81	6.816,35
4+300.000	4.300,00	4,68	62,01	62,01	0,56	10,30	8.779,17	8.779,17	1.911,11	6.868,06
4+320.000	4.320,00	4,53	93,54	93,54	2,27	27,69	8.872,71	8.872,71	1.938,80	6.933,91
4+340.000	4.340,00	3,73	83,79	83,79	1,69	38,85	8.956,50	8.956,50	1.977,65	6.978,65
4+360.000	4.360,00	2,08	53,60	53,60	0,29	21,96	9.010,10	9.010,10	1.999,63	7.010,47
4+380.000	4.380,00	2,79	53,62	53,62	2,53	20,90	9.063,72	9.063,72	2.020,53	7.043,19
4+400.000	4.400,00	1,37	41,37	41,37	1,55	41,25	9.105,09	9.105,09	2.061,78	7.043,31
4+420.000	4.420,00	3,16	45,75	45,75	0,16	19,57	9.150,85	9.150,85	2.081,35	7.069,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



Memorial de Cálculo e Planilha de Quantitativos

OBRA: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NOVA

LOCais: ESTRADA JAPÃO ATÉ CAJUAS

MUNICÍPIO: CAPISTRANO - CEARÁ

4+440.000	4.440,00	0,96	41,45	41,45	0,65	7,81	9.192,30	9.192,30	2.089,16	7.103,13
4+460.000	4.460,00	1,00	19,52	19,52	2,70	33,44	9.211,81	9.211,81	2.122,61	7.069,21
4+480.000	4.480,00	1,14	21,42	21,42	1,32	39,92	9.233,24	9.233,24	2.162,53	7.070,71
4+500.000	4.500,00	2,70	39,05	39,05	0,13	14,06	9.272,28	9.272,28	2.176,58	7.095,70
4+520.000	4.520,00	1,68	43,48	43,48	0,37	5,06	9.315,76	9.315,76	2.181,65	7.134,12
4+540.000	4.540,00	2,77	44,87	44,87	0,39	7,57	9.360,63	9.360,63	2.189,22	7.171,41
4+560.000	4.560,00	6,90	108,09	108,09	1,33	14,39	9.468,72	9.468,72	2.203,61	7.265,11
4+580.000	4.580,00	0,85	77,07	77,07	1,21	25,54	9.545,79	9.545,79	2.229,15	7.316,64
4+600.000	4.600,00	3,87	46,30	46,30	0,10	13,34	9.592,09	9.592,09	2.242,49	7.349,60
4+620.000	4.620,00	4,63	82,30	82,30	0,11	2,15	9.674,38	9.674,38	2.244,64	7.429,75
4+640.000	4.640,00	0,63	42,94	42,94	0,39	5,07	9.717,32	9.717,32	2.249,70	7.467,52
4+660.000	4.660,00	4,40	51,68	51,68	0,15	5,15	9.769,01	9.769,01	2.254,86	7.514,15
4+680.000	4.680,00	1,67	60,63	60,63	2,32	24,72	9.829,64	9.829,64	2.279,57	7.550,07
4+700.000	4.700,00	0,90	25,33	25,33	1,00	34,78	9.854,98	9.854,98	2.314,35	7.540,62
4+720.000	4.720,00	3,70	53,04	53,04	1,37	18,11	9.908,02	9.908,02	2.332,46	7.575,55
4+740.000	4.740,00	2,05	58,10	58,10	0,57	18,93	9.966,12	9.966,12	2.351,39	7.614,72
4+760.000	4.760,00	2,92	47,50	47,50	0,58	12,65	10.013,62	10.013,62	2.364,04	7.649,58
4+780.000	4.780,00	0,57	33,53	33,53	0,33	9,47	10.047,15	10.047,15	2.373,51	7.673,64
4+800.000	4.800,00	1,46	20,41	20,41	0,37	6,87	10.067,56	10.067,56	2.380,39	7.687,18
4+820.000	4.820,00	3,33	49,38	49,38	0,33	6,69	10.116,94	10.116,94	2.387,08	7.729,86
4+840.000	4.840,00	3,50	68,32	68,32	0,45	7,79	10.185,26	10.185,26	2.394,87	7.790,39
4+860.000	4.860,00	1,02	44,73	44,73	1,93	24,32	10.229,99	10.229,99	2.419,19	7.810,80
4+880.000	4.880,00	1,13	21,59	21,59	0,92	31,09	10.251,58	10.251,58	2.450,29	7.801,30
4+900.000	4.900,00	2,48	36,77	36,77	0,62	14,91	10.288,35	10.288,35	2.465,19	7.823,16
4+920.000	4.920,00	1,35	37,60	37,60	0,99	16,17	10.325,95	10.325,95	2.481,37	7.844,58
4+940.000	4.940,00	1,72	30,72	30,72	1,31	22,75	10.356,66	10.356,66	2.504,12	7.852,54
4+960.000	4.960,00	3,35	50,72	50,72	0,25	15,42	10.407,38	10.407,38	2.519,54	7.887,84
4+980.000	4.980,00	1,57	49,26	49,26	0,25	5,00	10.456,64	10.456,64	2.524,54	7.932,10
5+000.000	5.000,00	1,59	31,68	31,68	0,39	6,34	10.488,33	10.488,33	2.530,89	7.957,44
5+020.000	5.020,00	3,65	53,55	53,55	0,53	8,82	10.541,88	10.541,88	2.539,71	8.002,17
5+040.000	5.040,00	1,33	50,24	50,24	1,48	20,19	10.592,12	10.592,12	2.559,90	8.032,27
5+060.000	5.060,00	2,86	43,81	43,81	0,43	16,22	10.635,94	10.635,94	2.578,12	8.057,82
5+080.000	5.080,00	4,03	72,13	72,13	0,38	7,67	10.708,07	10.708,07	2.585,79	8.122,26
5+100.000	5.100,00	1,77	56,80	56,80	0,65	10,20	10.764,87	10.764,87	2.595,99	8.168,88
5+120.000	5.120,00	0,49	22,91	22,91	3,40	44,28	10.787,78	10.787,78	2.640,27	8.147,51
5+140.000	5.140,00	0,95	14,09	14,09	0,39	29,50	10.801,87	10.801,87	2.669,77	8.132,10
5+160.000	5.160,00	8,41	114,94	114,94	1,84	15,10	10.916,81	10.916,81	2.684,87	8.231,95
5+180.000	5.180,00	5,78	140,81	140,81	1,12	29,90	11.057,62	11.057,62	2.714,77	8.342,86
5+200.000	5.200,00	5,14	105,79	105,79	1,80	30,42	11.163,41	11.163,41	2.745,18	8.418,23
5+220.000	5.220,00	2,97	75,06	75,06	1,55	37,01	11.238,47	11.238,47	2.782,19	8.456,28
5+240.000	5.240,00	1,04	36,11	36,11	0,17	19,67	11.274,58	11.274,58	2.801,86	8.472,73
5+260.000	5.260,00	2,60	36,09	36,09	1,99	25,97	11.310,67	11.310,67	2.827,83	8.482,84
5+280.000	5.280,00	3,65	64,85	64,85	3,38	52,33	11.375,53	11.375,53	2.880,16	8.495,37
5+300.000	5.300,00	1,17	47,62	47,62	3,35	67,91	11.423,35	11.423,35	2.948,07	8.475,27
5+320.000	5.320,00	1,07	21,50	21,50	0,47	40,84	11.444,84	11.444,84	2.988,91	8.455,93
5+340.000	5.340,00	6,19	86,34	86,34	1,49	14,98	11.531,18	11.531,18	3.003,89	8.527,29
5+360.000	5.360,00	4,63	113,55	113,55	0,99	23,20	11.644,73	11.644,73	3.027,09	8.617,64
5+380.000	5.380,00	1,19	57,70	57,70	0,17	11,69	11.702,43	11.702,43	3.036,78	8.663,65
5+400.000	5.400,00	1,20	23,74	23,74	0,11	2,79	11.726,17	11.726,17	3.041,57	8.684,60
5+420.000	5.420,00	1,13	22,70	22,70	0,71	7,44	11.748,87	11.748,87	3.049,00	8.699,87
5+440.000	5.440,00	1,47	25,86	25,86	0,95	12,86	11.774,74	11.774,74	3.061,86	8.712,87
5+460.000	5.460,00	2,00	34,98	34,98	0,51	13,21	11.809,72	11.809,72	3.075,08	8.734,64
5+480.000	5.480,00	2,88	48,34	48,34	0,01	5,32	11.858,05	11.858,05	3.080,40	8.777,66
5+500.000	5.500,00	1,16	39,53	39,53	0,21	2,25	11.897,59	11.897,59	3.082,65	8.814,94
5+520.000	5.520,00	1,26	23,86	23,86	0,26	4,78	11.921,45	11.921,45	3.087,42	8.834,02
5+540.000	5.540,00	1,23	24,89	24,89	0,29	5,57	11.946,34	11.946,34	3.093,00	8.853,34
5+560.000	5.560,00	3,27	45,05	45,05	0,60	8,99	11.991,39	11.991,39	3.101,98	8.889,41
5+580.000	5.580,00	3,96	71,03	71,03	0,64	12,73	12.062,42	12.062,42	3.114,71	8.947,71
5+600.000	5.600,00	4,23	72,49	72,49	0,27	11,76	12.134,91	12.134,91	3.126,47	9.008,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



Memorial de Cálculo e Planilha de Quantitativos

OBRA: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NOVA

LOCAIS: ESTRADA JAPÃO ATÉ CAJUAS

MUNICÍPIO: CAPISTRANO - CEARÁ

5+620.000	5.620,00	1,91	61,26	61,26	0,94	12,33	12.196,17	12.196,17	3.138,80	9.057,31
5+640.000	5.640,00	1,52	33,86	33,86	2,05	32,57	12.230,03	12.230,03	3.171,38	9.058,65
5+660.000	5.660,00	0,91	24,05	24,05	0,35	25,66	12.254,08	12.254,08	3.197,04	9.057,04
5+680.000	5.680,00	1,64	25,34	25,34	0,25	6,19	12.279,42	12.279,42	3.203,23	9.076,19
5+700.000	5.700,00	1,49	31,35	31,35	0,35	6,03	12.310,78	12.310,78	3.209,26	9.101,52
5+720.000	5.720,00	0,54	20,32	20,32	0,64	9,99	12.331,10	12.331,10	3.219,25	9.111,85
5+740.000	5.740,00	0,77	13,11	13,11	0,91	15,42	12.344,20	12.344,20	3.234,67	9.109,53
5+760.000	5.760,00	2,27	36,75	36,75	0,71	15,90	12.374,95	12.374,95	3.250,57	9.124,38
5+780.000	5.780,00	5,12	82,56	82,56	0,22	7,21	12.457,52	12.457,52	3.257,79	9.199,73
5+800.000	5.800,00	1,30	67,45	67,45	2,40	23,28	12.524,96	12.524,96	3.281,07	9.243,89
5+820.000	5.820,00	1,49	27,78	27,78	1,41	38,31	12.552,74	12.552,74	3.319,38	9.233,36
5+840.000	5.840,00	1,10	25,48	25,48	0,85	22,78	12.578,20	12.578,20	3.342,16	9.236,04
5+860.000	5.860,00	1,08	22,64	22,64	0,34	10,59	12.600,83	12.600,83	3.352,75	9.248,09
5+880.000	5.880,00	1,66	26,96	26,96	2,04	25,48	12.627,80	12.627,80	3.378,23	9.249,56
5+900.000	5.900,00	2,32	39,97	39,97	0,30	24,41	12.667,77	12.667,77	3.402,64	9.265,13
5+920.000	5.920,00	1,54	39,14	39,14	0,24	5,15	12.706,91	12.706,91	3.407,79	9.299,12
5+940.000	5.940,00	1,24	27,81	27,81	0,57	6,06	12.734,72	12.734,72	3.415,84	9.318,87
5+960.000	5.960,00	1,72	29,62	29,62	0,42	9,87	12.764,34	12.764,34	3.425,71	9.338,62
5+980.000	5.980,00	1,44	31,76	31,76	0,77	11,23	12.796,09	12.796,09	3.436,94	9.359,15
6+000.000	6.000,00	2,15	35,89	35,89	1,85	26,20	12.831,98	12.831,98	3.463,14	9.368,84
6+020.000	6.020,00	2,33	44,50	44,50	1,29	31,20	12.876,48	12.876,48	3.494,34	9.382,13
6+040.000	6.040,00	3,04	53,66	53,66	0,17	14,64	12.930,14	12.930,14	3.508,99	9.421,15
6+060.000	6.060,00	1,69	47,07	47,07	0,32	4,93	12.977,21	12.977,21	3.513,91	9.463,29
6+080.000	6.080,00	1,49	31,68	31,68	0,52	8,42	13.009,09	13.009,09	3.522,34	9.486,75
6+100.000	6.100,00	1,39	28,88	28,88	0,20	7,26	13.037,96	13.037,96	3.529,60	9.508,36
6+120.000	6.120,00	0,19	15,85	15,85	1,00	11,80	13.053,81	13.053,81	3.541,40	9.512,42
6+140.000	6.140,00	0,97	11,56	11,56	1,02	20,63	13.065,37	13.065,37	3.562,02	9.503,35
6+160.000	6.160,00	1,59	25,60	25,60	0,87	18,66	13.090,98	13.090,98	3.580,68	9.510,29
6+180.000	6.180,00	3,14	47,25	47,25	0,12	9,79	13.138,23	13.138,23	3.590,47	9.547,76
6+200.000	6.200,00	2,68	58,17	58,17	1,86	19,86	13.196,40	13.196,40	3.610,33	9.586,06
6+220.000	6.220,00	3,15	59,56	59,56	0,70	22,22	13.255,96	13.255,96	3.632,55	9.623,41
6+240.000	6.240,00	0,62	38,21	38,21	0,58	11,23	13.294,16	13.294,16	3.643,78	9.650,39
6+260.000	6.260,00	1,25	18,94	18,94	0,27	8,37	13.313,11	13.313,11	3.652,14	9.660,96
6+280.000	6.280,00	2,38	36,27	36,27	0,28	5,43	13.349,37	13.349,37	3.657,57	9.691,80
6+300.000	6.300,00	1,33	36,40	36,40	0,95	13,08	13.385,77	13.385,77	3.670,63	9.715,14
6+320.000	6.320,00	0,72	20,56	20,56	1,55	24,74	13.406,33	13.406,33	3.695,37	9.710,96
6+340.000	6.340,00	0,95	17,95	17,95	0,72	18,40	13.424,28	13.424,28	3.713,77	9.710,51
6+360.000	6.360,00	1,51	25,19	25,19	0,06	6,91	13.449,46	13.449,46	3.720,68	9.726,76
6+380.000	6.380,00	3,83	53,49	53,49	0,81	8,84	13.502,95	13.502,95	3.729,52	9.773,43
6+400.000	6.400,00	2,10	60,34	60,34	1,08	17,79	13.563,29	13.563,29	3.747,31	9.815,98
6+420.000	6.420,00	1,76	38,75	38,75	0,67	16,55	13.602,04	13.602,04	3.763,86	9.838,18
6+440.000	6.440,00	1,35	31,28	31,28	0,97	16,05	13.633,32	13.633,32	3.779,90	9.853,42
6+460.000	6.460,00	1,55	28,94	28,94	0,45	14,14	13.662,27	13.662,27	3.794,05	9.888,22
6+480.000	6.480,00	0,19	16,96	16,96	1,59	21,73	13.679,23	13.679,23	3.815,78	9.863,45
6+500.000	6.500,00	3,71	36,44	36,44	1,86	37,08	13.715,67	13.715,67	3.832,86	9.882,80
6+520.000	6.520,00	2,79	68,21	68,21	0,93	24,69	13.783,88	13.783,88	3.877,55	9.906,33
6+540.000	6.540,00	1,94	47,57	47,57	0,50	13,54	13.831,45	13.831,45	3.891,09	9.940,36
6+560.000	6.560,00	1,31	32,50	32,50	0,34	8,53	13.863,94	13.863,94	3.899,62	9.964,33
6+580.000	6.580,00	0,53	18,34	18,34	0,89	12,22	13.882,28	13.882,28	3.911,84	9.970,44
6+600.000	6.600,00	3,79	41,05	41,05	2,98	40,89	13.923,34	13.923,34	3.952,72	9.970,61
6+620.000	6.620,00	2,12	60,58	60,58	0,46	32,46	13.963,92	13.963,92	3.985,78	9.996,74
6+640.000	6.640,00	0,62	27,11	27,11	0,69	11,36	14.011,03	14.011,03	3.996,54	10.014,49
6+660.000	6.660,00	6,83	73,30	73,30	0,78	14,83	14.084,33	14.084,33	4.011,38	10.072,96
6+680.000	6.680,00	2,43	94,49	94,49	1,53	22,55	14.178,83	14.178,83	4.033,93	10.144,90
6+700.000	6.700,00	1,16	36,72	36,72	2,49	37,81	14.215,55	14.215,55	4.071,74	10.143,81
6+720.000	6.720,00	1,25	23,95	23,95	0,87	34,57	14.239,49	14.239,49	4.106,31	10.133,19
6+740.000	6.740,00	1,33	25,79	25,79	0,20	10,72	14.265,28	14.265,28	4.117,02	10.148,26
6+760.000	6.760,00	3,06	43,92	43,92	0,94	11,29	14.309,21	14.309,21	4.128,31	10.180,89
6+780.000	6.780,00	2,04	51,12	51,12	0,04	9,98	14.360,33	14.360,33	4.138,29	10.222,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



Memorial de Cálculo e Planilha de Quantitativos

OBRA: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NOVA

LOCAIS: ESTRADA JAPÃO ATÉ CAJUS

MUNICÍPIO: CAPISTRANO - CEARÁ

6+800.000	6.800,00	7,70	97,58	97,58	0,89	9,35	14.457,90	14.457,90	4.147,65	10.310,26
6+820.000	6.820,00	4,94	126,41	126,41	0,17	10,67	14.584,31	14.584,31	4.158,31	10.426,00
6+840.000	6.840,00	2,51	74,41	74,41	3,60	37,98	14.658,72	14.658,72	4.196,30	10.462,42
6+860.000	6.860,00	2,33	48,41	48,41	0,89	44,85	14.707,12	14.707,12	4.241,15	10.465,98
6+880.000	6.880,00	0,68	29,92	29,92	0,72	15,31	14.737,04	14.737,04	4.256,46	10.480,56
6+900.000	6.900,00	0,11	8,08	8,08	0,81	15,10	14.745,13	14.745,13	4.271,56	10.473,57
6+920.000	6.920,00	1,47	15,84	15,84	0,32	11,28	14.760,97	14.760,97	4.282,83	10.478,13
6+940.000	6.940,00	1,54	30,09	30,09	0,21	5,25	14.791,06	14.791,06	4.288,09	10.502,97
6+960.000	6.960,00	1,64	31,79	31,79	0,60	6,08	14.822,85	14.822,85	4.296,17	10.526,68
6+980.000	6.980,00	3,34	50,32	50,32	2,33	28,34	14.873,17	14.873,17	4.324,51	10.548,66
7+000.000	7.000,00	6,19	96,50	96,50	2,45	47,06	14.969,66	14.969,66	4.371,57	10.598,10
7+020.000	7.020,00	3,57	95,90	95,90	0,71	32,04	15.065,56	15.065,56	4.403,60	10.661,96
7+040.000	7.040,00	1,45	51,00	51,00	0,26	9,45	15.116,57	15.116,57	4.413,06	10.703,51
7+060.000	7.060,00	-	14,48	14,48	2,09	23,63	15.131,05	15.131,05	4.436,69	10.694,36
7+080.000	7.080,00	3,55	36,90	36,90	0,33	23,69	15.167,94	15.167,94	4.460,37	10.707,57
7+100.000	7.100,00	7,43	113,20	113,20	2,33	24,52	15.281,15	15.281,15	4.484,89	10.796,26
7+120.000	7.120,00	17,69	247,14	247,14	1,75	41,73	15.528,29	15.528,29	4.526,62	11.001,67
7+140.000	7.140,00	18,22	338,78	338,78	0,01	19,79	15.867,07	15.867,07	4.546,41	11.320,66
7+160.000	7.160,00	7,89	259,63	259,63	0,07	0,77	16.126,71	16.126,71	4.547,18	11.579,52
7+180.000	7.180,00	1,25	89,65	89,65	1,21	12,77	16.216,36	16.216,36	4.559,95	11.656,41
7+200.000	7.200,00	1,39	26,42	26,42	0,67	16,84	16.242,77	16.242,77	4.578,79	11.663,98
7+220.000	7.220,00	0,99	23,54	23,54	1,16	19,07	16.266,32	16.266,32	4.597,86	11.668,46
7+240.000	7.240,00	3,66	45,94	45,94	0,81	19,99	16.312,25	16.312,25	4.617,86	11.694,40
7+260.000	7.260,00	3,80	74,02	74,02	4,42	52,82	16.386,28	16.386,28	4.670,68	11.715,60
7+280.000	7.280,00	4,13	71,80	71,80	2,80	80,23	16.458,07	16.458,07	4.750,90	11.707,17
7+300.000	7.300,00	5,26	94,30	94,30	1,85	46,15	16.552,38	16.552,38	4.797,05	11.755,33
7+320.000	7.320,00	3,82	90,80	90,80	0,58	24,33	16.643,17	16.643,17	4.821,38	11.821,79
7+340.000	7.340,00	1,24	49,85	49,85	0,74	13,38	16.693,02	16.693,02	4.834,76	11.858,26
7+360.000	7.360,00	0,59	18,18	18,18	0,81	15,93	16.711,20	16.711,20	4.850,69	11.860,51
7+380.000	7.380,00	0,75	13,36	13,36	0,73	15,54	16.724,58	16.724,58	4.866,23	11.858,34
7+400.000	7.400,00	1,46	22,01	22,01	0,34	11,10	16.746,59	16.746,59	4.877,34	11.869,25
7+420.000	7.420,00	1,15	26,16	26,16	0,46	8,05	16.772,75	16.772,75	4.885,39	11.887,36
7+440.000	7.440,00	1,40	25,47	25,47	0,41	8,77	16.798,22	16.798,22	4.894,16	11.904,07
7+460.000	7.460,00	1,34	27,40	27,40	0,42	8,26	16.825,62	16.825,62	4.902,42	11.923,20
7+480.000	7.480,00	1,46	27,93	27,93	0,51	9,36	16.853,56	16.853,56	4.911,78	11.941,78
7+500.000	7.500,00	1,50	29,60	29,60	0,59	10,97	16.883,15	16.883,15	4.922,75	11.960,40
7+520.000	7.520,00	1,45	29,58	29,58	0,36	9,51	16.912,73	16.912,73	4.932,26	11.980,47
7+540.000	7.540,00	1,20	26,53	26,53	0,44	8,07	16.939,26	16.939,26	4.940,32	11.998,94
7+560.000	7.560,00	1,27	24,78	24,78	0,48	9,23	16.964,04	16.964,04	4.949,55	12.014,49
7+580.000	7.580,00	1,49	27,69	27,69	0,55	10,35	16.991,73	16.991,73	4.959,91	12.031,82
7+600.000	7.600,00	1,46	29,52	29,52	0,63	11,90	17.021,25	17.021,25	4.971,81	12.049,44
7+620.000	7.620,00	0,77	22,33	22,33	1,53	21,60	17.043,58	17.043,58	4.993,40	12.050,18
7+640.000	7.640,00	1,20	19,60	19,60	0,49	20,49	17.063,19	17.063,19	5.013,89	12.049,29
7+648.553	7.648,55	1,45	11,33	11,33	0,37	3,66	17.074,51	17.074,51	5.017,56	12.056,96
	7.648,55		17.074,51			5.017,56				12.056,96

4. SERVIÇOS AUXILIARES

4.1 - SERVIÇOS PREPARATÓRIOS

4.1.1 - DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA

Largura	x	Extensão	x	Espessura	=	Volume	Observação
6,00	x	4.020,00	x	0,50	=	12.060,00	m ³
				Total	=	12.060,00	m ³

5. OBRAS DE DRENAGEM

5.1 - DISPOSITIVOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL

5.1.1 - SARJETA CONJUGADA COM BANQUETA EM CONCRETO SIMPLES

Largura	x	Extensão	x	Espessura	=	Extensão	Observação
	x	4.020,00	x	2,00	=	8.040,00	m
	x	1.240,00	x	-1,00	=	-1.240,00	Sarjeta de concreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



Memorial de Cálculo e Planilha de Quantitativos

OBRA: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NOVA

LOCais: ESTRADA JAPÃO ATÉ CAJUAS

MUNICÍPIO: CAPISTRANO - CEARÁ

Total = 6.800,00 m

5.1.2 - SAIDA D'AGUA C/ DISSIPADOR DE ENERGIA

	Largura	x	Extensão	x	Quant.	=	Unidade	Observação
►		x	4.020,00	x	80,00	=	80,00	Unidade
					Total	=	80,00	Unidade

5.1.3 - SARJETA DE CONCRETO SIMPLES "U" C/H=0,35m/E=0,08m

	Estaca	x	Extensão	x	Quant.	=	Extensão	Observação
►	E337+00 a 362+00	x	1.240,00	x		=	1.240,00	m
					Total	=	1.240,00	m

5.2 - OBRAS D'ARTE CORRENTE

5.2.1 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA

	Comprimento	x	Largura Média	x	Altura	=	Volume	Observação
►	130,00	x	0,75	x	1,50	=	146,25	m³ MURO DE ARRIMO
					Total	=	146,25	m³ CONTENÇ. ATERRO

5.2.2 - FORMA DE TÁBUAS

	Comprimento	x	Altura	x	Lados	=	Área	Observação
►	130,00	x	1,50	x	2,00	=	390,00	m² MURO DE ARRIMO
					Total	=	390,00	m²

5.2.3 - CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm

	Estaca	x	Extensão	x	Quant.	=	Unidade	Observação
►	E-77 + 16,40	x	8,00	x	1,00	=	8,00	m
►	E-108 + 2,45	x	8,00	x	1,00	=	8,00	m
►	E-121 + 5,00	x	10,00	x	1,00	=	10,00	m
►	E-352 + 15,00	x	8,00	x	1,00	=	8,00	m
					Total	=	34,00	m

5.2.4 - BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm

	Estaca	x	Extensão	x	Quant.	=	Unidade	Observação
►	E-77 + 16,40	x		x	1,00	=	1,00	Unidade
►	E-108 + 2,45	x		x	1,00	=	1,00	Unidade
►	E-121 + 5,00	x		x	1,00	=	2,00	Unidade
►	E-352 + 15,00	x		x	1,00	=	1,00	Unidade
					Total	=	5,00	Unidade

5.2.5 - CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm

	Estaca	x	Extensão	x	Quant.	=	Unidade	Observação
►	E146+8,24	x	10,00	x	1,00	=	10,00	m
					Total	=	10,00	m

5.2.6 - BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm

	Estaca	x	Extensão	x	Quant.	=	Unidade	Observação
►	E146+8,24	x		x	1,00	=	2,00	Unidade
					Total	=	2,00	Unidade

5.2.7 - CORPO DE BUEIRO TRÍPOLI TUBULAR D= 100cm

	Estaca	x	Extensão	x	Quant.	=	Extensão	Observação
►	E46+10,00	x	10,00	x	1,00	=	10,00	m
					Total	=	10,00	m

5.2.8 - BOCA DE BUEIRO TRÍPOLI TUBULAR D=100cm

	Estaca	x	Extensão	x	Quant.	=	Unidade	Observação
►	E46+10,00	x		x	1,00	=	2,00	Unidade
					Total	=	2,00	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



Memorial de Cálculo e Planilha de Quantitativos

OBRA: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NOVA

LOCAIS: ESTRADA JAPÃO ATÉ CAJUAS

MUNICIPIO: CAPISTRANO - CEARÁ

6. PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

6.1 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO

6.1.1 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO

	Largura	x	Extensão	x	Espessura	=	Área	Observação
►	6,00	x	4.020,00	x		=	24.120,00	m ²
					Total	=	24.120,00	m ²

7. REVESTIMENTO DO SISTEMA VIÁRIO

7.1 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA

7.1.1 - LASTRO DE PÓ DE PEDRA

	Largura	x	Extensão	x	Espessura	=	Volume	Observação
►	6,00	x	4.020,00	x	0,10	=	2.412,00	m ³
					Total	=	2.412,00	m ³

7.1.2 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

	Largura	x	Extensão	x	Espessura	=	Área	Observação
►	6,00	x	480,00	x		=	2.880,00	m ²
					Total	=	2.880,00	m ²

7.1.3 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

	Largura	x	Extensão	x	Espessura	=	Área	Observação
►	6,00	x	3.540,00	x		=	21.240,00	m ²
					EST. 175 A 352	Total	= 21.240,00	m ² TRECHO EM ACLIVE ACENTUADO

8. SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

8.1 - SINALIZAÇÃO VERTICAL

8.1.1 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE - ACM 3mm (ABNT NBR 16179)

	Largura	x	Extensão	x	Quant.	=	Área	Observação
►	0,60	x	0,60	x	40,00	=	14,40	m ²
					Total	=	14,40	m ²

Eduardo Henrique Fernandes Vieira

Engenheiro Civil

RNP: 061736577-6



Composição de Preço Unitário

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NOVA

LOCais: ESTRADA JAPÃO ATÉ CAJUAS

MUNICÍPIO: CAPISTRANO - CEARÁ

ADM - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - %

MAO DE OBRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I8584 ENGENHEIRO JÚNIOR	HxMÊS	0,0700	16.693,9500	1.168,5765
I8599 APONTADOR	HxMÊS	0,0700	3.982,9400	278,8058
I8590 ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	HxMÊS	0,0700	6.644,3000	465,1010
I8599 APONTADOR	HxMÊS	0,0700	3.982,9400	278,8058
I8592 TOPÓGRAFO	HxMÊS	0,0700	6.052,3000	423,6610
I8595 AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	HxMÊS	0,0700	3.111,8900	217,8323
I8617 VIGIA	HxMÊS	0,0700	3.276,0700	229,3249
I8606 VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	UNxMÊS	0,0700	6.440,0000	450,8000
			Total:	3.512,9073

Total Simples: 3.512,91

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 3.512,91

Eduardo Henrique Fernandes Vieira
Engenheiro Civil
RNP: 061736577-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Quadro Comparativo dos Orçamentos

OBRÁ: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NOVA
LOCÁIS: ESTRADA JAPÃO ATÉ CAJUAS
MUNÍCPIO: CAPISTRANO - CEARÁ

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SEINFRA 27	
		(SEM DESONERAÇÃO)	(COM DESONERAÇÃO)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	423.095,00	398.752,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	34.534,04	35.259,60
3	MOVIMENTO DE TERRA	129.354,82	132.816,45
4	SERVIÇOS AUXILIARES	3.497,40	3.618,00
5	OBRAS DE DRENAGEM	1.151.376,32	1.150.379,85
6	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	63.918,00	64.882,80
7	REVESTIMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	2.232.109,69	2.263.745,12
8	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	12.422,74	12.954,82
TOTAL		4.050.308,01	4.062.408,64

Por ser a opção mais vantajosa para a administração, será adotada a Tabela de Preços SEINFRA 27 (SEM DESONERAÇÃO)



Eduardo Henrique Fernandes Vieira
Engenheiro Civil
RNP: 061736577-6



Projeto Saneamento

Convenções topográficas - NBR 13133

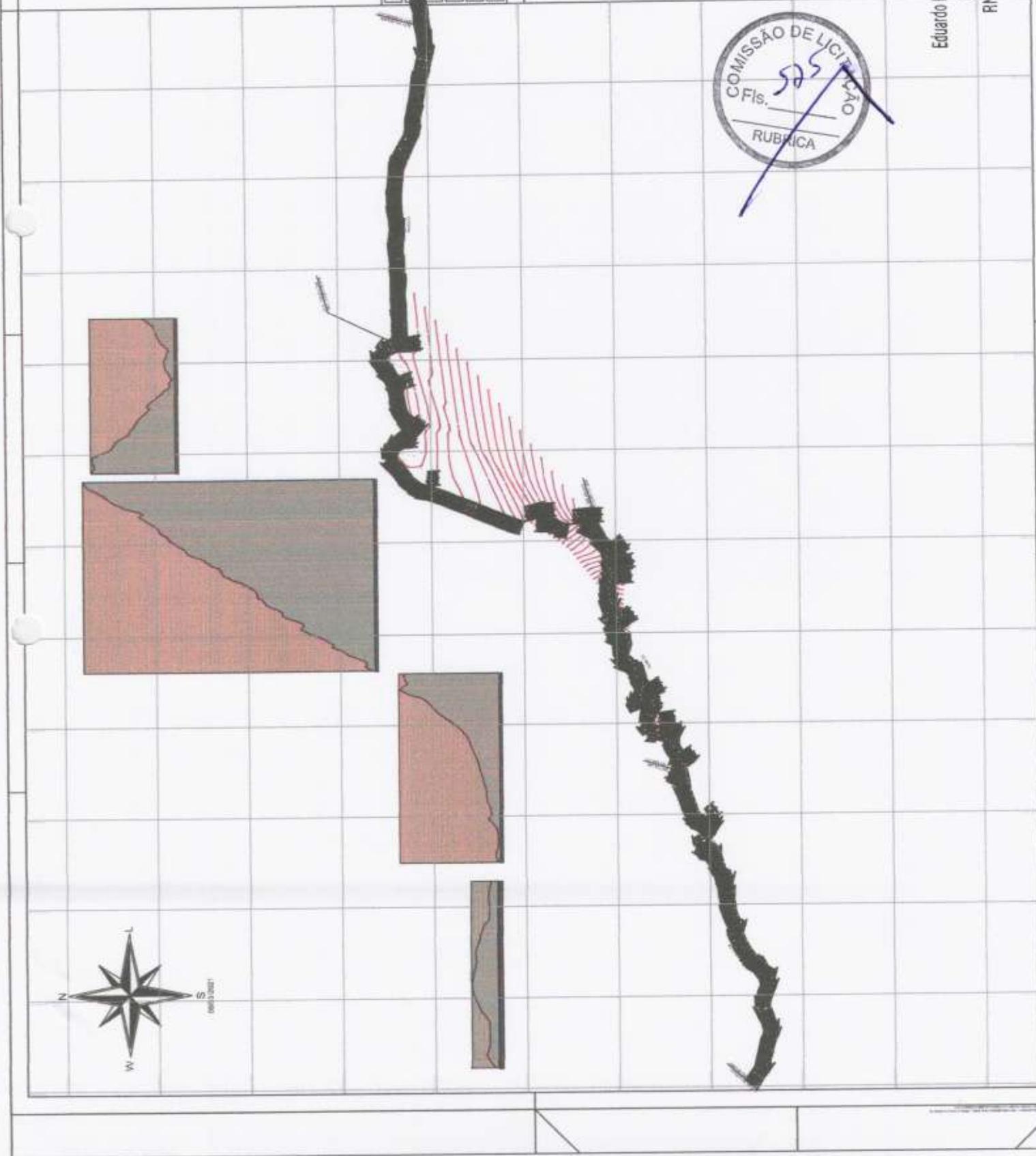
Levantamento Planimétrico Cadastral
01

Estudos e projetos
Avançamento em pedra torca estrada que liga
Águia Branca ao sul e carreata
Capitâneo
Prefeitura Municipal de Capitâneo
Rural
1.94666
08/03/2021

31.887.80 m²
7.917.20 m
4.00 m
08/03/2021

Assinatura: [Signature]

Eduardo Henrique Fernandes Vieira
Engenheiro Civil
RNP: J61736577-6





MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CAPIVARIADO

Nota de Serviço Tabela



EXO ESTRADA

Estação	Lado Esquerdo					Lado Direito												
	Offset	Dist.	Pt.	Cota	Incl.(%)	Bordo	Cota	Cota	Cota	Bordo	Pt.	Dist.	Incl.(%)	Cota	Pt.	Dist.	Cota	
1	158.829	-3,149	2	158.629	133,93	-3	1	159.189	158.689	-0,5	159.189	1	3	133,93	158.629	2	3,149	158.829
2	158.696	-3,149	2	158.496	133,93	-3	1	158.932	158.556	-0,375	159.056	1	3	133,93	158.496	2	3,149	158.696
3	158.172	-3,149	2	157.972	133,93	-3	1	158.174	158.032	-0,141	158.512	1	3	133,93	157.972	2	3,149	158.172
4	158.322	-4,95	4	158.322	0	-4,35	3	158.589	158.283	-0,306	158.703	1	3	133,93	158.223	2	3,149	158.423
5	158.773	-3,149	2	158.573	133,93	-3	1	158.947	158.633	-0,314	159.133	1	3	133,93	158.573	2	3,149	158.773
6	159.057	-3,149	2	158.857	133,93	-3	1	159.202	158.917	-0,285	159.417	1	3	133,93	158.857	2	3,149	159.057
7	159.421	-3,149	2	159.221	133,93	-3	1	159.59	159.281	-0,31	159.781	1	3	133,93	159.221	2	3,149	159.421
8	159.721	-3,149	2	159.521	133,93	-3	1	159.806	159.581	-0,325	160.011	1	3	133,93	159.521	2	3,149	159.721
9	159.865	-3,149	2	159.665	133,93	-3	1	160	159.725	-0,275	160.225	1	3	133,93	159.665	2	3,149	159.865
10	160.148	-3,149	2	160.948	133,93	-3	1	160.144	160.008	-0,135	160.508	1	3	133,93	159.948	2	3,149	160.148
11	160.62	-3,149	2	160.42	133,93	-3	1	160.761	160.448	-0,281	160.938	1	3	133,93	160.42	2	3,149	160.62
12	161.034	-3,149	2	160.834	133,93	-3	1	161.301	160.894	-0,407	161.394	1	3	133,93	160.834	2	3,149	161.034
13	161.406	-3,149	2	161.206	133,93	-3	1	161.665	161.266	-0,399	161.766	1	3	133,93	161.206	2	3,149	161.406
14	161.744	-3,149	2	161.544	133,93	-3	1	161.611	161.604	-0,006	162.104	1	3	133,93	161.544	2	3,149	161.744
15	161.868	-3,149	2	161.668	133,93	-3	1	162	161.728	-0,272	162.228	1	3	133,93	161.668	2	3,149	161.868
16	161.99	-3,149	2	161.79	133,93	-3	1	162.778	161.85	-0,928	162.35	1	3	133,93	161.79	2	3,149	161.99
17	162.14	-4,95	4	162.14	0	-4,35	3	162.82	162.037	-0,782	162.537	1	3	133,93	161.977	2	4,95	162.14
18	162.327	-4,95	4	162.327	0	-4,35	3	162.95	162.254	-0,592	162.754	1	3	133,93	162.194	2	4,95	162.327
	162.54	-4,95	4	162.544	0	-4,35	3				3,168	0		162.839				



MUNICÍPIO DE CAPIVARI

Nota de Serviço Tabela



EIXO ESTRADA

Estação	Lado Esquerdo						Eixo						Lado Direito							
	Offset	Dist.	Pt.	Cota	Incl.(%)	Bordo	Cota	Terreno	Projeto	Vermelha	Cota	Paviment.	Pt.	Dist.	Bordo	Incl.(%)	Cota	Pt.	Dist.	Cota
19	162,613	-3,149	2	162,413	133,93	-3	1	162,931	162,473	-0,458	162,93	1	3	133,93	162,413	2	3,149	162,613		
20	162,841	-3,149	2	162,641	133,93	-3	1	163	162,701	-0,299	163,201	1	3	133,93	162,641	2	3,149	162,841		
21	163,193	-3,149	2	163,093	133,93	-3	1	163,338	163,053	-0,285	163,53	1	3	133,93	162,993	2	3,149	163,193		
22	163,559	-3,149	2	163,359	133,93	-3	1	163,742	163,419	-0,322	163,949	1	3	133,93	163,359	2	3,149	163,559		
23	163,859	-3,149	2	163,659	133,93	-3	1	163,999	163,719	-0,281	164,219	1	3	133,93	163,659	2	3,149	163,859		
24	164,224	-3,149	2	164,024	133,93	-3	1	164,369	164,084	-0,284	164,584	1	3	133,93	164,024	2	3,149	164,224		
25	165,055	-3,149	2	164,855	133,93	-3	1	165,137	164,915	-0,322	165,435	1	3	133,93	164,855	2	3,149	165,055		
26	165,837	-3,149	2	165,637	133,93	-3	1	166	165,697	-0,303	166,197	1	3	133,93	165,637	2	3,149	165,837		
27	166,486	-3,149	2	166,286	133,93	-3	1	166,684	166,348	-0,336	166,848	1	3	133,93	166,288	2	3,149	166,486		
28	167,035	-3,149	2	166,835	133,93	-3	1	167,186	166,895	-0,292	167,395	1	3	133,93	166,835	2	3,149	167,035		
29	167,703	-3,149	2	167,503	133,93	-3	1	167,956	167,563	-0,393	168,063	1	3	133,93	167,503	2	3,149	167,703		
30	168,352	-3,149	2	168,152	133,93	-3	1	168,539	168,212	-0,327	168,712	1	3	133,93	168,152	2	3,149	168,352		
31	169,946	-3,149	2	168,746	133,93	-3	1	169,101	168,806	-0,297	169,306	1	3	133,93	168,746	2	3,149	169,946		
32	169,758	-3,149	2	169,558	133,93	-3	1	169,935	169,618	-0,347	170,118	1	3	133,93	169,558	2	3,149	169,758		
33	170,535	-3,149	2	170,335	133,93	-3	1	170,693	170,395	-0,298	170,895	1	3	133,93	170,335	2	3,149	170,535		
34	171,462	-3,149	2	171,262	133,93	-3	1	171,56	171,322	-0,238	171,822	1	3	133,93	171,262	2	3,149	171,462		
35	172,537	-3,149	2	172,337	133,93	-3	1	172,714	172,397	-0,317	172,897	1	3	133,93	172,337	2	3,149	172,537		
36	173,186	-3,149	2	173,986	133,93	-3	1	173,449	173,046	-0,403	173,546	1	3	133,93	172,986	2	3,149	173,186		
37	173,79	-3,149	2	173,59	133,93	-3	1	174	173,65	-0,35	174,15	1	3	133,93	173,59	2	3,149	173,79		
38	173,272	-3,149	2	173,072	133,93	-3	1	173,871	173,132	-0,739	173,632	1	3	133,93	173,072	2	3,149	173,272		



MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO

Nota de Serviço Tabela



EXO ESTRADA

Estaca	Lado Esquerdo					Eixo					Bordo					Lado Direito						
	Offset	Dist.	Pt.	Cota	Incl.(%)	Bordo		Cota	Terreno	Projeto	Vermais	Cota	Paviment.	Pt.	Dist.	Cota	Incl.(%)	Cota	Pt.	Dist.	Cota	
						Dist.	Pl.															
39	173,422	-4,95	4	173,422	0	-4,35	3	172,847	172,538	-0,308	173,038	1	3	4,35	0	173,422	4	4,95	173,422	2	3,149	172,678
40	172,678	-3,149	2	172,478	133,93	-3	1	172,847	172,538	-0,308	173,038	1	3	133,93	172,478	2	3,149	172,678				
41	171,423	-3,149	2	171,223	133,93	-3	1	171,598	171,283	-0,315	171,783	1	3	133,93	171,223	2	3,149	171,423				
42	170,948	-3,149	2	170,748	133,93	-3	1	171	170,808	-0,392	171,308	1	3	133,93	170,748	2	3,149	170,948				
43	170,867	-3,149	2	170,667	133,93	-3	1	171	170,727	-0,273	171,227	1	3	133,93	170,667	2	3,149	170,867				
44	171,269	-3,149	2	171,069	133,93	-3	1	171,393	171,129	-0,264	171,629	1	3	133,93	171,059	2	3,149	171,269				
45	171,697	-3,149	2	171,497	133,93	-3	1	171,846	171,557	-0,289	172,057	1	3	133,93	171,497	2	3,149	171,697				
46	171,15	-3,149	2	171,958	0	-3,863	3	172,301	172,01	-0,281	172,51	1	3	133,93	171,95	2	3,149	172,15				
47	172,648	-3,149	2	172,444	0	-3,774	3	172,791	172,508	-0,283	173,008	1	3	133,93	172,448	2	3,149	172,648				
48	173,845	-3,149	2	173,645	133,93	-3	1	173,444	173,105	-0,309	173,605	1	3	133,93	173,045	2	3,149	173,245				
49	173,833	-3,149	2	173,633	133,93	-3	1	173,94	173,693	-0,281	174,193	1	3	133,93	173,274	2	3,149	173,833				
50	174,619	-3,149	2	174,419	133,93	-3	1	174,781	174,479	-0,302	174,979	1	3	133,93	174,419	2	3,149	174,619				
51	175,431	-3,149	2	175,231	133,93	-3	1	175,579	175,291	-0,288	175,791	1	3	133,93	175,231	2	3,149	175,431				
52	176,353	-3,149	2	176,153	133,93	-3	1	176,526	176,213	-0,313	176,713	1	3	133,93	176,153	2	3,149	176,353				
53	177,208	-3,149	2	177,008	133,93	-3	1	177,39	177,068	-0,322	177,568	1	3	133,93	177,008	2	3,149	177,208				
54	177,837	-3,149	2	177,637	133,93	-3	1	178	177,697	-0,303	178,197	1	3	133,93	177,637	2	3,149	177,837				
55	178,414	-3,149	2	178,214	133,93	-3	1	178,59	178,274	-0,316	178,774	1	3	133,93	178,214	2	3,149	178,414				
56	178,771	-3,149	2	178,571	133,93	-3	1	179	178,631	-0,369	179,131	1	3	133,93	178,571	2	3,149	178,771				
57	178,799	-3,149	2	178,599	133,93	-3	1	178,957	178,659	-0,288	179,159	1	3	133,93	178,599	2	3,149	178,799				
58	178,784	-3,149	2	178,584	133,93	-3	1	178,932	178,64	-0,288	179,144	1	3	133,93	178,584	2	3,149	178,784				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Nota de Serviço Tabela



EIXO ESTRADA

Estação	Lado Esquerdo					Bordo					Eixo					Bordo					Lado Direito					
	Cota	Offset	Dist.	Pt.	Cota	Incl.(%)	Dist.	Pt.	Cota	Terraneo	Projeto	Vermelha	Cota Pavimen.	Pt.	Dist.	Incl.(%)	Cota	Pt.	Dist.	Cota	Pt.	Dist.	Cota			
59	178,791	-3,149	2	178,716	133,93	0	-5,221	3	178,987	178,651	-0,335	179,151	1	3	133,93	178,591	2	3,149	178,791							
60	178,461	-3,149	2	178,261	133,93	-3	-4,165	3	178,67	178,321	-0,349	178,821	1	3	133,93	178,261	2	3,149	178,461							
61	177,895	-3,149	2	178,658	133,93	0	-4,162	3	178	177,715	-0,285	178,215	1	3	133,93	177,655	2	3,149	177,895							
62	177,272	-3,149	2	177,072	133,93	-3	0	1	177,477	177,132	-0,345	177,632	1	3	133,93	177,072	2	3,149	177,272							
63	176,506	-3,149	2	176,306	133,93	-3	1	176,646	176,366	-0,28	176,866	1	3	133,93	176,306	2	3,149	176,506								
64	176,656	-4,95	4	176,656	0	-4,35	3	175,804	133,93	-3	1	176,018	175,664	-0,354	176,164	1	3	133,93	175,604	2	3,149	175,804				
65	174,763	-3,149	2	174,581	133,93	-3	-3,598	3	175,013	174,641	-0,371	175,141	1	3	133,93	174,581	2	3,149	174,763							
66	174,931	-4,95	4	174,931	0	-4,35	3	173,2	173	133,93	-3	1	173,302	173,06	-0,242	173,56	1	3	133,93	173	2	3,149	173,2			
67	173,35	-4,95	4	173,35	0	-4,35	3	171,957	133,93	-3	1	172	171,817	-0,163	172,317	1	3	133,93	172,904	0	3,149	171,957				
68	171,651	-3,149	2	171,451	133,93	-3	1	172,107	0	-4,35	3	171,823	171,511	-0,312	172,011	1	3	133,93	171,757	0	3,149	171,651				
69	171,361	-3,149	2	171,161	133,93	-3	0	172,057	0	-3,327	3	171,379	171,221	-0,158	171,721	1	3	133,93	171,161	2	3,149	171,361				
70	171,149	-3,149	2	170,949	133,93	-3	1	171,189	171,099	-0,181	171,509	1	3	133,93	170,949	2	3,149	171,149								
71	170,942	-3,149	2	170,742	133,93	-3	1	171,151	170,802	-0,35	171,302	1	3	133,93	170,742	2	3,149	170,942								
72	170,716	-3,149	2	170,516	133,93	-3	1	171,001	170,576	-0,425	171,076	1	3	133,93	170,516	2	3,149	170,716								
73	169,817	-3,149	2	169,617	133,93	-3	1	170	169,577	-0,323	170,177	1	3	133,93	169,617	2	3,149	169,817								
74	168,512	-3,149	2	168,312	133,93	-3	1	168,783	168,372	-0,411	168,872	1	3	133,93	168,312	2	3,149	168,512								
75	166,423	-3,149	2	166,223	133,93	-3	1	166,743	166,283	-0,46	166,783	1	3	133,93	166,223	2	3,149	166,423								
76	163,116	-3,149	2	162,956	133,93	-3	1	163,241	163,02	-0,231	163,52	1	3	133,93	162,956	2	3,149	163,116								
	163,31	-4,95	4	163,31	0	-4,35	3					3	4,35	0	163,31	4	4,95	163,31								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARIADO

Nota de Serviço Tabela



EIXO ESTRADA

Estação	Lado Esquerdo						Eixo						Lado Direito					
	Offset	Dist.	Pt.	Cota	Incl.(%)	Borda	Cota	Cota	Cota	Cota	Borda	Pt.	Dist.	Incl.(%)	Cota	Pt.	Dist.	Offset
77	160,173	-3,149	2	159,973	133,93	-3	1	160,333	160,033	-0,3	160,533	1	3	133,93	159,973	2	3,149	160,173
	160,323	-4,95	4	160,323	0	-4,35	3					3	4,35	0	160,323	4	4,95	160,323
78	157,594	-3,149	2	157,394	133,93	-3	1	157,425	157,454	0,029	157,954	1	3	133,93	157,394	2	3,149	157,594
	157,744	-4,95	4	157,744	0	-4,35	3					3	4,35	0	157,744	4	4,95	157,744
79	157,104	-3,149	2	156,904	133,93	-3	1	157	156,964	-0,036	157,464	1	3	133,93	156,904	2	3,149	157,104
	157,254	-4,95	4	157,254	0	-4,35	3					3	4,35	0	157,254	4	4,95	157,254
80	156,532	-3,149	2	156,332	133,93	-3	1	156,939	158,392	-0,546	158,892	1	3	133,93	158,332	2	3,149	156,532
	156,756	-3,149	0	156,791	0	-3,916	3					3	4,35	0	158,682	4	4,95	156,682
81	158,192	-3,149	2	158,556	133,93	-3	1	159,002	158,616	-0,386	159,116	1	3	133,93	158,556	2	3,149	158,756
	157,875	-3,149	2	158,811	0	-4,729	3					3	3,504	0	159,118			
82	158,192	-3,149	2	157,992	133,93	-3	1	158,299	158,052	-0,247	158,552	1	3	133,93	157,992	2	3,149	158,192
	157,657	-3,149	2	157,657	0	-4,272	3					3	4,35	0	158,342	4	4,95	158,342
83	158,079	-3,149	2	158,079	0	-4,135	3					3	3,504	0	157,675	2	3,149	157,875
	157,942	-3,149	2	157,635	133,93	-3	1	157,992	157,695	-0,298	158,195	1	3	133,93	157,695	2	3,149	157,835
84	157,835	-3,149	2	157,742	133,93	-3	1	157,999	157,999	-0,197	158,302	1	3	133,93	157,742	2	3,149	157,942
	158,092	-4,95	4	158,092	0	-4,35	3					3	3,504	0	157,742	2	3,149	158,092
85	158,669	-3,149	2	158,569	133,93	-3	1	158,905	158,679	-0,276	159,129	1	3	133,93	158,569	2	3,149	158,669
	158,919	-4,95	4	158,919	0	-4,35	3					3	3,504	0	158,569	2	3,149	158,919
86	159,714	-3,149	2	159,554	133,93	-3	1	160,085	159,574	-0,511	160,074	1	3	133,93	159,514	2	3,149	159,714
	160,075	0		-3,705	3							3	3,627	0	160,045			
88	159,84	-3,149	2	159,64	133,93	-3	1	160,168	159,7	-0,468	160,2	1	3	133,93	159,64	2	3,149	159,84
	160,076	0		-4,007	3							3	4,35	0	159,99	4	4,95	159,99
89	159,84	-3,149	2	159,64	133,93	-3	1	160,055	159,7	-0,355	160,2	1	3	133,93	159,64	2	3,149	159,84
	159,74	-3,149	2	159,54	133,93	-3	1	160,034	159,6	-0,433	160,1	1	3	133,93	159,54	2	3,149	159,74
90	159,84	-3,149	2	159,64	133,93	-3	1	160,14	159,7	-0,44	160,2	1	3	133,93	159,64	2	3,149	159,84
	159,74	-3,149	2	159,54	133,93	-3	1	160,034	159,6	-0,433	160,1	1	3	133,93	159,54	2	3,149	159,74
	160,018	0		-3,839	3							3	3,89	0	160,006			
92	159,42	-3,149	2	159,22	133,93	-3	1	159,581	159,28	-0,301	159,78	1	3	133,93	159,22	2	3,149	159,42
	159,713	0		-3,775	3							3	5,134	0	159,374			
93	158,818	-3,149	2	158,618	133,93	-3	1	159,062	158,678	-0,384	159,178	1	3	133,93	158,618	2	3,149	158,818
	159,226	0		-3,279	3							3	4,197	0	159,007			
94	158,029	-3,149	2	157,829	133,93	-3	1	158,173	157,889	-0,284	158,389	1	3	133,93	157,829	2	3,149	158,029
	158,179	-4,95	4	158,179	0	-4,35	3					3	4,596	0	158,118			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

Nota de Serviço Tabela



EIXO ESTRADA

Estaca	Lado Esquerdo					Lado Direito				
	Offset	Cota	Pt.	Cota	Incl.(%)	Bordo	Cota	Pt.	Bordo	Offset
						Pt.	Cota	Projeto	Cota	Paviment.
95	159,098	-7,369	6	158,479	50	-6,15	5		158,43	
95	158,07	-3,149	2	157,87	133,93	-3	1	158	157,93	-0,07
96	158,726	-3,149	2	158,526	133,93	0		158,892	158,586	-0,306
97	159,155	-3,149	2	159,065	0			159,592	3	
97	159,305	-4,95	4	159,305	0			159,601	159,015	-0,586
98	160,999	-8,918	6	159,605	50	-6,15	5		159,595	-0,33
98	158,735	-3,149	2	158,535	133,93	-3	1	158,925	158,595	-0,33
99	157,256	-3,149	2	157,056	133,93	-3	1	157,318	157,116	-0,402
100	155,427	-3,149	2	155,227	133,93	-3	1	155,597	155,287	-0,31
101	155,387	-3,149	2	155,181	0			153,32	3	
102	155,593	-3,149	2	155,187	133,93	-3	1	153,467	153,247	-0,22
103	156,108	-3,149	2	153,548	0	-4,307	3		153,747	1
104	149,575	-3,149	2	151,593	133,93	-3	1	151,756	151,453	-0,302
105	149,768	-3,149	2	149,568	133,93	-3	1	150	149,968	-0,032
106	149,842	-3,149	2	149,375	133,93	-3	1	149,699	149,435	-0,264
107	149,895	-3,149	2	149,968	0			149,298	149,935	1
108	149,982	-3,149	2	149,642	133,93	-3	1	150	150,202	1
109	150,432	-3,149	2	150,232	133,93	-3	1	150,055	149,755	-0,3
110	150,933	-3,149	2	150,733	133,93	-3	1	150,611	150,292	-0,319
111	152,397	-3,149	2	152,597	133,93	-3	1	152,584	152,657	0,073



MUNICÍPIO DE CARNAUBA DO SUL

Nota de Serviço Tabela

EIXO ESTRADA

Estação	Lado Esquerdo						Eixo						Borda						Lado Direito					
	Offset	Dist.	Pt.	Cota	Incl.(%)	Borda	Pt.	Cota	Terreno	Cota	Projeto	Vermelha	Cota	Paviment.	Pt.	Dist.	Int.(%)	Cota	Pt.	Dist.	Cota			
112	156,149	-3,149	2	155,849	133,93	0	-4,798	3	-3	1	155,453	156,009	-0,444	156,509	3	5,146	0	152,748	2	3,149	156,149			
113	156,147	-3,149	2	157,947	133,93	0	-3,97	3	-3	1	156,579	158,007	-0,571	158,507	1	3	133,93	157,947	2	3,149	158,147			
114	156,669	-3,149	2	158,297	0	4,95	-4,35	3	-3	1	159	158,55	-0,45	159,05	1	3	133,93	158,49	2	3,149	158,669			
115	157,555	-3,149	2	157,355	133,93	-3	-3	1	157,677	137,415	-0,262	157,915	1	3	133,93	157,355	2	3,149	157,555					
116	156,483	-3,149	2	157,851	0	0	-3,767	3	-3	1	156,558	156,343	-0,255	156,843	1	3	133,93	156,283	2	3,149	156,483			
117	155,948	-3,149	2	155,748	133,93	-3	-3	1	156,02	155,808	-0,212	156,308	1	3	133,93	155,748	2	3,149	155,948					
118	155,858	-3,149	2	155,658	133,93	-3	-3	1	156,019	155,718	-0,301	156,218	1	3	133,93	155,658	2	3,149	155,858					
119	155,843	-3,149	2	155,643	133,93	-3	-3	1	156	155,703	-0,297	156,203	1	3	133,93	155,643	2	3,149	155,843					
120	155,85	-3,149	2	155,655	133,93	-3	-3	1	156	155,71	-0,29	156,21	1	3	133,93	155,655	2	3,149	155,85					
121	155,926	-3,149	2	155,726	133,93	-3	-3	1	156	155,786	-0,316	156,285	1	3	133,93	155,726	2	3,149	155,926					
122	156,058	-3,149	2	156,112	0	-4,206	3	-4,322	3	-4,322	0	-4,322	0	0	156	0	156,019	0	156	0	156,024			
123	157,561	-3,149	2	157,361	133,93	-3	-3	1	157,361	157,421	0,06	157,921	1	3	133,93	157,361	2	3,149	157,561					
124	160,876	-3,149	2	160,676	133,93	-3	-3	1	161,125	160,786	-0,389	161,236	1	3	133,93	156,699	2	3,149	160,876					
161,026	-4,95	4	161,026	0	-4,35	3	-4,35	3	-4,35	3	-4,35	3	-4,35	3	0	159,856	0	160,676	2	3,149	163,456			
160,304	-10,238	6	161,326	-2,5	-6,15	5	-6,15	5	-6,15	5	-6,15	5	-6,15	5	0	163,207	0	163,456	2	3,149	163,407			
125	163,407	-3,149	2	163,207	133,93	-3	-3	1	164	163,267	-0,733	163,767	1	3	133,93	163,456	2	3,149	163,407					
163,557	-4,95	4	163,557	0	-4,35	3	-4,35	3	-4,35	3	-4,35	3	-4,35	3	0	163,93	0	163,456	2	3,149	163,652			
126	163,652	-3,149	2	163,452	133,93	-3	-3	1	163,878	163,512	-0,367	164,012	1	3	133,93	163,825	2	3,149	163,652					
127	163,323	-3,149	2	163,123	133,93	-3	-3	1	163,447	163,183	-0,287	163,683	1	3	133,93	163,123	2	3,149	163,323					
128	162,939	-3,149	2	162,739	133,93	-3	-3	1	163,285	162,799	-0,486	163,299	1	3	133,93	162,799	2	3,149	162,939					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Nota de Serviço Tabela



Eixo Estrada

Estação	Lado Esquerdo						Eixo						Bordo						Lado Direito					
	Cota	Offset	Dist.	Pt.	Cota	Incl.[%]	Bordo	Pt.	Dist.	Cota	Offset	Dist.	Pt.	Cota	Incl.[%]	Bordo	Pt.	Dist.	Cota	Offset	Dist.	Pt.		
129	163.089	-4,95	4	163.089	0	-4,35	3	163.361	133,93	-3	1	163,465	-0,396	163,465	1	3	5,438	0	162,817	0	3,149	163,105		
130	163.105	-3,149	2	163.405	133,93	-3	1	163,421	163,106	-0,316	1	163,606	1	3	5,162	0	163,002	2	3,149	163,246				
131	163.246	-4,95	4	163.255	0	-4,35	3	163,421	133,93	-3	1	163,705	163,705	1	3	6,086	0	162,962	2	3,149	163,345			
132	163.345	-3,149	2	163.445	133,93	-3	1	163,568	163,205	-0,363	1	163,696	0	163,158	1	3	5,696	0	162,656	2	3,149	162,856		
133	163.445	-4,95	4	163.495	0	-4,35	3	163.004	162,716	-0,268	1	163,216	1	3	4,346	0	162,997	2	3,149	162,503				
134	163.495	-3,149	2	162.856	133,93	-3	1	162,498	162,363	-0,135	1	162,863	1	3	5,292	0	162,418	2	3,149	163,128				
135	164.457	-3,149	2	164.257	133,93	-3	1	164,639	164,317	-0,312	1	164,817	1	3	4,919	0	163,436	2	3,149	164,457				
136	165.71	-3,149	2	165.51	133,93	-3	1	165,96	165,57	-0,39	1	166,07	1	3	4,567	0	164,257	2	3,149	165,71				
137	166.367	-3,149	2	166.167	133,93	-3	1	166,477	166,227	-0,25	1	166,727	1	3	4,919	0	164,465	2	3,149	166,367				
138	167.181	-3,149	2	166.981	133,93	-3	1	167,371	167,041	-0,33	1	167,541	1	3	5,334	0	166,271	2	3,149	167.181				
139	167.757	-3,149	2	167.557	133,93	-3	1	167,999	167,647	-0,383	1	168,117	1	3	5,334	0	167,999	2	3,149	167,757				
140	167.839	-3,149	2	167.639	133,93	-3	1	167,996	167,599	-0,297	1	168,199	1	3	4,325	0	167,996	2	3,149	167,839				
141	167.839	-3,149	2	167.271	0	-4,316	3	168,075	167,599	-0,376	1	168,199	1	3	4,337	0	167,993	2	3,149	167,839				
142	167.839	-3,149	2	167.639	133,93	-3	1	167,991	167,699	-0,292	1	168,199	1	3	4,32	0	167,997	2	3,149	167,839				
143	167.839	-3,149	2	167.639	133,93	-3	1	168,091	0	-3,944	3	168,199	1	3	4,32	0	167,639	2	3,149	167,839				
144	167.602	-3,149	2	167.402	133,93	-3	1	167,988	167,462	-0,526	1	167,962	1	3	4,32	0	167,402	2	3,149	167,602				
145	166.826	-3,149	2	166.626	133,93	-3	1	167,001	166,686	-0,315	1	167,186	1	3	4,32	0	166,626	2	3,149	166,826				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Nota de Serviço Tabela



EIXO ESTRADA

Estação	Lado Esquerdo				Lado Direito			
	Offset	Dist.	Pt.	Cota	Bordo	Pt.	Cota	Bordo
146	164,749	-3,149	2	164,549	133,93	1	164,764	165,109
	164,899	-4,95	4	164,899	0	-4,35	164,609	-0,156
	165,629	-7,011	6	165,199	50	-6,15	165,199	
147	163,04	-3,149	2	162,94	133,93	-3	163,167	162,9
	163,19	-4,95	4	163,19	0	-4,35	163,19	
	164,384	-7,937	6	163,49	50	-6,15	163,062	163,102
148	163,242	-3,149	2	163,042	133,93	-3	163,042	0,04
	163,557	0		163,557	-3,69	3	164,253	-0,276
149	164,393	-3,149	2	164,193	133,93	-3	164,529	164,753
	164,701	0		164,701	-3,719	3	164,843	50
	166,586	-3,149	2	166,386	133,93	-3	166,726	166,446
151	168,84	-3,149	2	168,64	133,93	-3	169,018	168,7
	168,72	0		168,72	-5,43	3	170,861	-0,318
152	170,333	-3,149	2	170,133	133,93	-3	170,193	-0,668
	170,673	0		170,673	-3,591	3	170,849	170,583
153	170,723	-3,149	2	170,523	133,93	-3	170,523	-0,267
	170,839	0		170,839	-4,485	3	171,083	171,083
154	171,37	-3,149	2	171,17	133,93	-3	171,521	171,73
	171,513	0		171,513	-4,376	3	171,861	-0,291
155	172,065	-3,149	2	171,865	133,93	-3	172,24	171,925
	172,123	0		172,123	-4,718	3	172,495	-0,315
156	172,503	-3,149	2	172,303	133,93	-3	172,686	172,363
	172,743	0		172,743	-3,969	3	173,006	-0,264
157	172,882	-3,149	2	172,682	133,93	-3	173,159	-3,839
	173,159	0		173,159	-4,718	3	173,635	-0,263
158	173,775	-3,149	2	173,575	133,93	-3	173,896	174,135
	173,707	0		173,707	-5,221	3	173,006	-0,264
159	174,864	-3,149	2	174,664	133,93	-3	174,962	175,242
	174,596	0		174,596	-6,023	3	175,023	-0,264
160	176,268	-3,149	2	176,068	133,93	-3	176,376	176,128
	176,068	0		176,068	-5,773	3	176,628	-0,25
161	177,9	-3,149	2	177,7	133,93	-3	178,04	177,76
	177,736	0		177,736	-5,605	3	178,309	-0,26

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPSIABAN

Nota de Serviço Tabela

Eixo Estrada

Estaca	Lado Esquerdo				Eixo				Bordo				Lado Direito								
	Offset	Cota	Cota	Bordo	Dist.	Cota	Cota	Cota	Projeto	Vermelha	Paviment.	Pl.	Dist.	Ind.(%)	Cota	Pl.	Dist.	Offset			
162	179,698	-3,149	2	179,498	133,93	-3	1	179,97	179,558	-0,412	180,058	1	3	133,93	179,498	2	3,149	179,698			
163	181,099	-3,149	2	180,899	133,93	-3	1	181,234	180,959	-0,275	181,459	1	3	133,93	180,899	2	3,149	181,099			
164	182,495	-3,149	2	182,295	133,93	-3	1	182,817	182,355	-0,462	182,855	1	3	133,93	182,355	2	3,149	182,495			
165	183,27	-3,149	2	183,07	133,93	-3	1	183,408	183,13	-0,278	183,63	1	3	133,93	183,07	2	3,149	183,27			
166	184,1	-3,149	2	183,9	133,93	-3	1	184,27	183,96	-0,31	184,46	1	3	133,93	183,9	2	3,149	184,1			
167	184,93	-3,149	2	184,73	133,93	-3	1	185,067	184,79	-0,278	185,29	1	3	133,93	184,73	2	3,149	184,93			
168	186,094	-3,149	2	185,894	133,93	-3	1	186,125	185,954	-0,171	186,44	1	3	133,93	185,894	2	3,149	186,094			
169	186,244	-4,95	4	186,244	0	-4,35	3	187,668	133,93	-3	188,01	187,728	-0,282	188,238	1	3	133,93	187,568	2	3,149	187,866
170	188,018	-4,95	4	188,018	0	-4,35	3	189,553	133,93	-3	190,092	189,613	-0,478	190,113	1	3	133,93	189,553	2	3,149	189,753
171	190,723	-3,149	2	190,523	133,93	-3	1	191,002	190,583	-0,419	191,083	1	3	133,93	190,523	2	3,149	190,723			
172	190,432	-3,149	2	190,232	133,93	-3	1	190,63	190,292	-0,338	190,732	1	3	133,93	190,232	2	3,149	190,432			
173	189,903	-3,149	2	189,703	133,93	-3	1	190,003	189,763	-0,24	190,263	1	3	133,93	189,703	2	3,149	189,903			
174	189,905	-3,149	2	189,706	133,93	-3	1	190,006	189,766	-0,24	190,266	1	3	133,93	189,706	2	3,149	189,906			
175	190,377	-3,149	2	190,177	133,93	-3	1	190,435	190,237	-0,198	190,737	1	3	133,93	190,177	2	3,149	190,377			
176	191,768	-3,149	2	191,568	133,93	-3	1	191,908	191,628	-0,28	192,128	1	3	133,93	191,568	2	3,149	191,768			
177	193,362	-3,149	2	193,162	133,93	-3	1	193,521	193,222	-0,298	193,722	1	3	133,93	193,162	2	3,149	193,362			
178	194,942	-3,149	2	194,742	133,93	-3	1	195,149	194,772	-0,377	195,272	1	3	133,93	194,712	2	3,149	194,942			
179	196,117	-3,149	2	195,917	133,93	-3	1	196,238	195,977	-0,261	196,477	1	3	133,93	195,917	2	3,149	196,117			
												3	4,35	0	196,267	4	4,35				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

Nota de Serviço Tabela



EIXO ESTRADA

Estação	Lado Esquerdo						Eixo						Bordo						Lado Direito						
	Offset		Cota		Bordo		Cota		Cota		Cota		Bordo		Cota		Bordo		Cota		Bordo		Cota		
	Cota	Dist.	Pt.	Cota	Incl.(%)	Dist.	Pt.	Cota	Terreno	Projeto	Vermelha	Paviment.	Pt.	Dist.	Incl.(%)	Cota	Pt.	Dist.	Incl.(%)	Cota	Pt.	Dist.	Incl.(%)	Cota	
180	197,607	-3,149	2	197,407	133,93	-3	1	197,709	197,467	-0,242	197,967	1	3	133,93	197,407	2	3,149	197,607	2	3,149	197,607	2	3,149	197,607	2
181	199,416	-3,149	2	199,716	133,93	-3	1	199,593	199,276	-0,317	199,776	1	3	133,93	197,967	0	199,216	199,216	2	3,149	199,416	2	3,149	199,416	2
182	201,128	-3,149	2	200,928	133,93	-3	1	201,311	200,988	-0,323	201,488	1	3	133,93	200,928	2	201,548	201,548	2	3,149	201,128	2	3,149	201,128	2
183	202,765	-3,149	2	202,665	133,93	-3	1	202,864	202,625	-0,319	203,125	1	3	133,93	202,565	2	203,122	203,122	2	3,149	202,765	2	3,149	202,765	2
184	204,883	-3,149	2	204,683	133,93	-3	1	204,591	204,743	-0,247	205,243	1	3	133,93	204,683	2	205,313	205,313	2	3,149	204,883	2	3,149	204,883	2
185	207,324	-3,149	2	207,124	133,93	-3	1	207,503	207,184	-0,319	207,694	1	3	133,93	207,124	2	207,774	207,774	6	3,149	207,324	2	3,149	207,324	2
186	209,693	-3,149	2	209,493	133,93	-3	1	209,841	209,553	-0,288	210,053	1	3	133,93	209,493	2	210,025	210,025	0	3,149	209,693	2	3,149	209,693	2
187	212,169	-3,149	2	211,969	133,93	-3	1	212,27	212,029	-0,241	212,529	1	3	133,93	211,969	2	212,393	212,393	0	3,149	212,169	2	3,149	212,169	2
188	215,083	-3,149	2	214,883	133,93	-3	1	215,239	214,943	-0,296	215,443	1	3	133,93	214,883	2	215,25	215,25	0	3,149	215,083	2	3,149	215,083	2
189	218,053	-3,149	2	217,853	133,93	-3	1	218,236	217,913	-0,323	218,413	1	3	133,93	217,853	2	218,020	218,020	0	3,149	218,053	2	3,149	218,053	2
190	220,936	-3,149	2	220,736	133,93	-3	1	221,022	220,796	-0,226	221,296	1	3	133,93	220,736	2	221,115	221,115	0	3,149	220,936	2	3,149	220,936	2
191	224,222	-3,149	2	224,022	133,93	-3	1	224,367	224,082	-0,285	224,582	1	3	133,93	224,022	2	224,405	224,405	0	3,149	224,222	2	3,149	224,222	2
192	227,669	-3,149	2	227,469	133,93	-3	1	227,85	227,529	-0,321	228,029	1	3	133,93	227,469	2	233,927	233,927	0	3,149	227,669	2	3,149	227,669	2
193	230,981	-3,149	2	230,781	133,93	-3	1	231,171	230,841	-0,33	231,341	1	3	133,93	230,781	2	234,121	234,121	0	3,149	230,981	2	3,149	230,981	2
194	233,927	-3,149	2	233,727	133,93	-3	1	234,229	233,787	-0,442	234,287	1	3	133,93	233,927	2	235,074	235,074	0	3,149	233,927	2	3,149	233,927	2
195	236,074	-3,149	2	235,874	133,93	-3	1	236,198	235,934	-0,264	236,434	1	3	133,93	236,074	2	236,405	236,405	0	3,149	236,074	2	3,149	236,074	2
196	238,409	-3,149	2	238,209	133,93	-3	1	238,437	238,269	-0,168	238,769	1	3	133,93	238,409	2	238,075	238,075	0	3,149	238,409	2	3,149	238,409	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Nota de Serviço Tabela

EIXO ESTRADA

Estação	Lado Esquerdo				Eixo				Bordo				Lado Direito						
	Offset	Dist.	Pt.	Cota	Incl.(%)	Dist.	Pt.	Cota	Projeto	Vermelha	Cota	Paviment.	Pt.	Dist.	Incl.(%)	Cota	Pt.	Dist.	Cota
197	241,294	-3,149	2	241,094	133,93	-3	1	241,417	241,154	-0,263	241,654	1	3	133,93	241,094	2	3,149	241,294	
198	244,395	-3,149	2	244,195	133,93	-3	1	244,678	244,255	-0,423	244,755	1	3	4,528	0	241,4			244,395
199	246,878	-3,149	2	246,678	133,93	-3	1	246,996	246,738	-0,258	247,338	1	3	133,93	244,195	2	3,149		246,878
200	249,368	-3,149	2	249,168	133,93	-3	1	249,68	249,228	-0,452	249,728	1	3	133,93	249,168	2	3,149		249,368
201	249,518	-4,95	4	249,518	0	-4,35	3	251,194	250,812	-0,382	251,312	1	3	6,351	0	249,018			
202	250,952	-3,149	2	250,752	133,93	-3	1	251,511	0		251,567	0	3	133,93	250,752	2	3,149	250,952	
203	251,809	-3,149	2	251,609	133,93	-3	1	251,99	251,669	-0,321	252,169	1	3	3,567	0	251,298			
204	252,453	-3,149	2	252,253	133,93	-3	1	252,621	252,313	-0,308	252,813	1	3	4,35	0	251,609	2	3,149	251,809
205	253,012	-3,149	2	253,812	133,93	-3	1	253,179	252,872	-0,308	253,372	1	3	6,15	50	252,259	6	7,611	252,989
206	253,349	-3,149	2	253,149	133,93	-3	1	253,394	253,209	-0,175	253,709	1	3	4,35	0	252,603	4	4,95	252,453
207	254,197	-3,149	2	253,997	133,93	-3	1	253,679	253,287	-0,392	253,787	1	3	6,15	50	252,903	6	7,614	253,634
208	257,23	-3,149	2	257,03	133,93	-3	1	257,221	257,09	-0,131	257,59	1	3	4,35	0	252,812	2	3,149	253,012
209	261,39	-4,95	4	257,38	0	-4,35	3	261,7	261,398	-0,362	261,898	1	3	6,15	50	253,162	4	4,95	253,152
210	265,856	-3,149	2	265,656	133,93	-3	1	266,163	265,716	-0,448	266,216	1	3	4,35	0	253,877	6	8,169	254,901
211	269,26	-3,149	2	269,06	133,93	-3	1	269,459	269,12	-0,339	269,62	1	3	133,93	253,149	2	3,149	253,349	



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CAPIXABA

Nota de Serviço Tabela



EIXO ESTRADA

Estação	Lado Esquerdo					Eixo					Bordo					Lado Direito				
	Offset	Cota	Pt.	Cota	Incl.(%)	Bordo	Cota	Pt.	Cota	Projeto	Cota	Paviment.	Pt.	Dist.	Incl.(%)	Cota	Pt.	Dist.	Cota	
212	-272,317	-3,149	2	272,117	133,93	-3	1	272,423	272,177	-0,245	272,577	1	3	4,35	0	269,41	4	4,95	269,41	
213	275,804	-3,149	2	275,604	133,93	-3	1	275,821	275,664	-0,157	276,164	1	3	3,253	0	269,71	6	11,956	272,613	
214	280,063	-3,149	2	279,463	133,93	-3	1	280,435	279,923	-0,512	280,423	1	3	4,931	0	275,809	2	3,149	275,804	
215	283,297	-3,149	2	283,297	133,93	-3	1	283,36	283,157	-0,203	283,657	1	3	133,93	0	279,863	2	3,149	280,063	
216	286,947	-3,149	2	286,747	133,93	-3	1	287,108	286,807	-0,301	287,307	1	3	133,93	0	286,747	2	3,149	286,947	
217	290,684	-3,149	2	290,484	133,93	-3	1	290,847	290,544	-0,304	291,044	1	3	4,35	0	287,097	4	4,95	287,097	
218	294,487	-3,149	2	294,287	133,93	-3	1	294,555	294,347	-0,209	294,847	1	3	6,15	50	287,397	6	8,562	288,603	
219	298,736	-3,149	2	298,536	133,93	-3	1	298,995	298,596	-0,399	299,096	1	3	133,93	0	290,484	2	3,149	290,684	
220	302,503	-3,149	2	302,303	133,93	-3	1	302,662	302,363	-0,239	302,863	1	3	4,35	0	294,637	4	4,95	294,637	
221	303,667	-7,179	6	302,993	50	-6,15	5	306,698	306,4	-0,298	306,9	1	3	133,93	0	294,937	6	8,59	296,156	
222	310,422	-3,149	2	310,222	133,93	-3	1	310,811	310,282	-0,529	310,792	1	3	133,93	0	298,536	2	3,149	298,736	
223	312,996	-3,149	2	312,796	133,93	-3	1	313,081	312,856	-0,225	313,356	1	3	9,212	0	305,474	2	3,149	306,54	
224	315,815	-3,149	2	315,615	133,93	-3	1	315,976	315,675	-0,301	316,175	1	3	133,93	0	310,222	2	3,149	310,572	
225	318,775	-3,149	2	318,575	133,93	-3	1	318,852	318,635	-0,227	319,135	1	3	3,974	0	316,059	2	3,149	316,059	
															3,366	0	318,575	2	3,149	318,775
																	319,171			



Nota de Serviço Tabela

THEORY AND PRACTICE IN CAMPUS

EIXO ESTRADA

Estaca	Lado Esquerdo						Bordo						Eixo						Lado Direito										
	Offset			Dist.			Cota			Dist.			Cota			Dist.			Cota			Dist.							
Cota	Dist.	Pt.	Cota	Dist.	Pt.	Cota	Terreno	Projeto	Vermelha	Pavimen.	Pt.	Cota	Terreno	Projeto	Vermelha	Pavimen.	Pt.	Cota	Terreno	Projeto	Vermelha	Pavimen.	Pt.	Cota	Dist.	Offset			
226	322,306	-3,149	2	322,106	-3	1	322,357	322,166	-0,191	322,566	1	3	4,35	0	322,456	4	4,95	322,306	2	3,149	322,456	4	4,95	322,306	2	3,149			
227	326,537	-3,149	2	326,337	1	1	326,732	326,397	-0,335	326,897	1	3	131,93	131,93	0	326,337	2	3,149	326,537	2	3,149	326,337	2	3,149					
228	330,621	-3,149	2	330,421	-3	1	330,615	330,481	-0,333	330,981	1	3	3,964	0	326,784	0	3,964	330,421	2	3,149	330,621	2	3,149	330,421	2	3,149			
229	330,771	-4,95	4	330,771	0	3	330,771	50	-6,15	334,629	334,119	-0,51	334,619	1	3	5,155	0	330,57	0	330,57	334,619	2	3,149	334,759	2	3,149	334,619	2	3,149
230	331,295	-6,595	6	331,071	-3	1	334,059	133,93	-0,8187	336,497	336,481	-0,215	336,981	1	3	4,35	0	334,409	4	4,95	334,409	4	4,95	334,409	4	4,95			
231	334,259	-3,149	2	333,45	0	3	333,45	133,93	-3	336,497	336,481	-0,215	336,981	1	3	6,15	50	334,709	6	9,342	336,805	6	9,342	336,805	6	9,342			
232	336,621	-3,149	2	336,421	-3	1	339,087	133,93	-3	339,752	339,147	-0,305	339,647	1	3	3,367	0	337,017	2	3,149	336,821	2	3,149	336,821	2	3,149			
233	339,287	-3,149	2	339,087	133,93	-3	341,828	133,93	-3	342,168	341,888	-0,28	342,388	1	3	133,93	0	339,087	2	3,149	339,287	2	3,149	339,287	2	3,149			
234	342,028	-3,149	2	341,828	133,93	-3	344,831	133,93	-3	345,048	344,891	-0,157	345,391	1	3	6,15	50	339,737	6	8,17	340,747	6	8,17	340,747	6	8,17			
235	345,031	-3,149	2	344,831	133,93	-1	345,896	133,93	-1	349,116	348,656	-0,46	349,156	1	3	4,35	0	341,828	2	3,149	342,078	2	3,149	342,078	2	3,149			
236	348,796	-3,149	2	348,596	-3	1	348,946	0	-4,35	351,888	351,874	-0,314	352,074	1	3	4,242	0	345,208	4	4,95	342,178	4	4,95	342,178	4	4,95			
237	349,769	-4,95	4	348,946	4	3	351,846	50	-6,15	354,811	354,546	-0,188	354,859	1	3	133,93	0	348,849	2	3,149	343,788	2	3,149	343,788	2	3,149			
238	351,714	-3,149	2	351,514	133,93	-3	352,155	0	-3,187	358,119	357,694	-0,425	358,194	1	3	133,93	0	357,694	2	3,149	351,714	2	3,149	351,714	2	3,149			
239	354,749	-3,149	2	354,259	133,93	-3	354,811	0	-3,703	358,119	357,694	-0,425	358,194	1	3	4,35	0	357,984	4	4,95	357,984	4	4,95	357,984	4	4,95			
240	357,834	-3,149	2	357,634	133,93	-3	356,807	0	-9,861	362,544	362,544	-0,297	363,084	1	3	6,15	50	358,284	6	7,206	356,812	6	7,206	356,812	6	7,206			
241	360,46	-3,149	2	360,26	133,93	-3	360,659	360,32	-0,339	360,882	360,882	-0,339	360,882	1	3	133,93	0	360,501	6	7,093	363,645	6	7,093	363,645	6	7,093			



MUNICÍPIO DE CAPINHAN DO RIO GRANDE

Nota de Serviço Tabela



EIXO ESTRADA

Estação	Lado Esquerdo						Eixo						Bordo						Lado Direito					
	Offset	Dist.	Pt.	Cota	Incl.(%)	Bordo	Pt.	Cota	Cota	Cota	Cota	Pt.	Dist.	Cota	Pt.	Dist.	Cota	Pt.	Dist.	Cota				
240	365,164	-3,149	2	364,964	133,93	-3	1	365,129	365,024	-0,05	365,534	1	3	135,93	364,964	2	3,149	365,164						
241	368,806	-3,149	2	368,606	133,93	-3	1	368,964	368,666	-0,299	369,166	1	3	4,167	0	365,359								
242	372,557	-3,149	2	368,891	0	-4,208	3	372,812	372,417	-0,394	372,917	1	3	4,427	0	368,936								
	372,707	-4,95	4	372,357	133,93	-3	1	372,707	0	-4,35	3			3	133,93	372,357	2	3,149	372,557					
	373,999	-6,933	6	373,007	50	-6,15	5							3	5,012	0	372,542							
243	375,661	-3,149	2	375,461	133,93	-3	1	375,881	375,521	-0,371	376,021	1	3	375,461	2	3,149	375,661							
	375,811	-4,95	4	375,811	0	-4,35	3							3	5,697	0	375,474							
	376,593	-7,315	6	376,111	50	-6,15	5							3	133,93	376,09	2	3,149	378,29					
244	378,29	-3,149	2	378,09	133,93	-3	1	378,386	378,15	-0,236	378,65	1	3	133,93	378,65	2	3,149	378,29						
	378,517	0		378,517	0	-4,04	3							3	8,34	0	377,442							
245	381,304	-3,149	2	381,104	133,93	-3	1	381,403	381,164	-0,239	381,664	1	3	133,93	381,104	2	3,149	381,304						
	381,039	0		381,039	0	-6,01	3							3	3,588	0	381,644							
246	384,748	-3,149	2	384,548	133,93	-3	1	384,921	384,608	-0,313	385,108	1	3	133,93	384,548	2	3,149	384,748						
	384,488	0		384,488	0	-5,951	3							3	3,514	0	385,107							
247	388,118	-3,149	2	387,98	133,93	-3	1	388,334	388,04	-0,294	388,654	1	3	133,93	387,98	2	3,149	388,118						
	388,16			388,16	0	-5,03	3							3	6,289	0	387,845							
248	391,546	-3,149	2	391,346	133,93	-3	1	391,759	391,406	-0,392	391,906	1	3	133,93	391,346	2	3,149	391,546						
	391,371	0		391,371	0	-5,65	3							3	8,714	0	390,605							
249	394,173	-3,149	2	393,973	133,93	-3	1	394,51	394,033	-0,477	394,533	1	3	133,93	393,973	2	3,149	394,173						
	394,259	0		394,259	0	-4,607	3							3	3,8	0	394,46							
250	395,605	-3,149	2	395,405	133,93	-3	1	395,757	395,465	-0,293	395,965	1	3	133,93	395,405	2	3,149	395,605						
	395,858	0		395,858	0	-3,936	3							3	4,293	0	395,769							
251	396,908	-3,149	2	396,708	133,93	-3	1	397,065	396,768	-0,297	397,268	1	3	133,93	396,708	2	3,149	396,908						
	397,194	0		397,194	0	-3,803	3							3	4,78	0	396,95							
252	398,175	-3,149	2	397,975	133,93	-3	1	398,394	398,035	-0,359	398,535	1	3	133,93	397,975	2	3,149	398,175						
	398,325	-4,95	4	398,325	0	-4,35	3							3	5,325	0	398,082							
	399,138	-7,175	6	398,625	50	-6,15	5							3	133,93	398,88	2	3,149	399,08					
253	399,08	-3,149	2	398,88	133,93	-3	1	399,244	398,94	-0,304	399,44	1	3	5,258	0	399,003								
	399,349	0		399,349	0	-3,875	3							3	133,93	399,823	2	3,149	400,023					
254	400,023	-3,149	2	400,112	0	-4,595	3							3	3,172	0	400,468							
	401,566	2		401,566	133,93	-3	1	401,87	401,626	-0,244	402,126	1	3	133,93	401,566	2	3,149	401,766						
255	401,766	-3,149	2	401,935	0	-4,276	3							3	4,35	0	401,916	4,95	401,916					



THE PICTURE MUSICAL IN CANADA

Nota de Serviço Tabela



Estação	Lado Esquerdo				Bordo				Eixo				Bordo				Lado Direito						
	Offset		Dist.		Cota		Incl.(%)		Dist.		Cota		Cota Vermelha		Paviment.		Pt.		Dist.		Cota		
	Cota	Dist.	Pt.	Cota	Pt.	Incl.(%)	Pt.	Cota	Pt.	Incl.(%)	Pt.	Cota	Pt.	Cota	Pt.	Cota	Pt.	Cota	Pt.	Cota	Pt.	Cota	
256	403,995	-3,149	2	403,795		133,93	-3	1	404,139	403,855	-0,284	404,355	1	50	6,15	133,93	402,216	6	9,826	404,054			
257	406,585	-3,149	2	406,385		133,93	0	3,675	3			406,536	406,445	-0,091	406,945	1	0	3,366	133,93	403,795	2	3,149	401,995
258	410,586	-3,149	2	410,386		133,93	-3	1	410,651	410,446	-0,206	410,946	1	0	3,682	133,93	406,385	2	3,149	406,585			
410,736	-4,95	4	410,736		0	-4,35	3									4,096	0	410,902			410,586		
259	415,303	-3,149	2	415,103		133,93	-3	1	415,537	415,163	-0,375	415,663	1	0	3,682	133,93	410,386	2	3,149	410,736			
415,453	-4,95	4	415,453		0	-4,35	3									44,675	0	415,103	2	3,149	415,303		
424,667	-23,918	6	415,753		50	-6,15	5										410,93	410,799	0	410,799			
260	419,644	-3,149	2	419,444		133,93	-3	1	419,81	419,504	-0,306	420,006	1	0	3,682	133,93	415,103	2	3,149	415,372			
261	423,771	-3,149	2	423,571		133,93	-3	1	424,033	423,631	-0,402	424,131	1	0	3,682	133,93	423,571	2	3,149	423,771			
423,921	-4,95	4	423,921		0	-4,35	3									26,643	0	418,347			419,644		
426,388	-10,486	6	426,221		50	-6,15	5										133,93	419,444	2	3,149	419,644		
262	427,258	-3,149	2	427,058		133,93	-3	1	427,413	427,118	-0,296	427,618	1	0	3,682	133,93	414,071	2	3,149	427,258			
427,784	-3,149	2	427,673		0	-3,29	3									27,24	0	427,695	2	3,149	427,784		
263	430,895	-3,149	2	430,584		133,93	-3	1	430,83	430,644	-0,186	431,144	1	0	3,682	133,93	430,584	2	3,149	430,895			
264	434,838	-3,149	2	434,638		133,93	-3	1	435,184	434,698	-0,486	435,198	1	0	3,682	133,93	427,058	2	3,149	434,838			
265	437,895	-3,149	2	437,695		133,93	-3	1	438,016	437,755	-0,261	438,255	1	0	3,682	133,93	426,008	2	3,149	437,895			
266	441,068	-3,149	2	440,868		133,93	-3	1	441,119	440,928	-0,262	441,428	1	0	3,682	133,93	437,695	2	3,149	438,045			
267	444,701	-3,149	2	444,501		133,93	-3	1	444,792	444,561	-0,231	445,061	1	0	3,682	133,93	438,345	2	3,149	439,587			
268	448,772	-3,149	2	448,572		133,93	-3	1	448,955	448,538	-0,375	449,08	1	0	3,682	133,93	441,068	2	3,149	448,772			
448,87	-4,95	4	448,87		0	-4,35	3									8,049	0	447,345			448,772		
269	452,294	-3,149	2	452,094		133,93	-3	1	452,248	452,134	-0,326	452,554	1	0	3,682	133,93	452,094	2	3,149	452,294			
452,444	-4,95	4	452,444		0	-4,35	3									72,429	0	435,424			452,444		
454,466	-9,555	6	452,744		50	-6,15	5										133,93	455,485	2	3,149	455,485		
270	456,685	-3,149	2	455,485		133,93	-3	1	455,797	455,545	-0,252	456,045	1	0	3,682	133,93	455,485	2	3,149	455,685			



MUNICÍPIO DE CATISBAÚVA

Nota de Serviço Tabela



Estação	Lado Esquerdo						Lado Direito											
	EIXO ESTRADA			Borda			Eixo			Borda								
	Offset	Cota	Pt.	Cota	Incl.(%)	Dist.	Cota	Projeto	Cota	Vermelha	Cota	Pt.	Dist.	Cota	Pt.	Dist.	Cota	
271	-459,384	-3.149	2	459,184	133,93	-3	1	459,52	459,244	-0,276	459,744	1	3	133,93	459,184	2	3,149	459,384
272	-463,292	-3.149	2	463,092	133,93	-3	1	463,432	463,152	-0,281	463,632	1	3	133,93	463,092	2	3,149	463,292
273	-467,316	-3.149	2	467,116	133,93	-3	1	467,508	467,176	-0,332	467,676	1	3	133,93	467,116	2	3,149	467,316
274	-471,089	-3.149	2	470,889	133,93	-3	1	471,24	470,949	-0,375	471,449	1	3	133,93	470,889	2	3,149	471,089
275	-474,282	-3.149	2	474,082	133,93	-3	1	474,509	474,142	-0,366	474,642	1	3	133,93	474,082	2	3,149	474,282
276	-477,973	-3.149	2	476,873	133,93	-3	1	477,16	476,933	-0,226	477,433	1	3	133,93	476,873	2	3,149	477,973
277	-480,305	-3.149	2	480,105	133,93	-3	1	480,428	480,165	-0,262	480,665	1	3	133,93	480,105	2	3,149	480,305
278	-483,693	-3.149	2	483,693	133,93	-3	1	483,998	483,753	-0,245	484,253	1	3	133,93	483,693	2	3,149	483,693
279	-487,883	-3.149	2	487,683	133,93	-3	1	488,029	487,743	-0,286	488,243	1	3	133,93	487,683	2	3,149	487,883
280	-491,921	-3.149	2	491,721	133,93	-3	1	492,171	491,781	-0,39	492,281	1	3	133,93	492,071	4	4,95	492,071
281	-495,038	-3.149	2	494,838	133,93	-3	1	495,564	494,898	-0,666	495,398	1	3	133,93	494,838	2	3,149	495,038
282	-495,168	-4,95	4	495,188	0	-4,35	3					3	4,502	0	495,15			
283	-495,214	-7,247	6	495,488	-25	-6,15	5					3	21,341	0	495,985			
284	-495,81	-3,149	2	495,61	133,93	-3	1	496,008	495,67	-0,338	496,17	1	3	133,93	495,61	2	3,149	495,81
285	-497,551	-3,149	2	497,351	133,93	-3	1	497,737	497,411	-0,326	497,911	1	3	133,93	497,351	2	3,149	497,551
				497,745	0	-4,173	3					3	4,136	0	497,755			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Nota de Serviço Tabela

ERRO ESTRADA

Estação	Lado Esquerdo					Lado Direito												
	Offset	Dist.	Pl.	Cota	Incl.[%]	Bordo	Cota	Projeto	Cota	Paviment.	Pl.	Dist.	Incl.[%]	Cota	Ht.	Dist.	Cota	Offset
286	498,681	-3,149	2	498,481	133,93	-3	1	498,844	498,541	-0,303	499,041	1	3	133,93	498,481	2	3,149	498,681
				498,761	0	-4,63	3					3	3,957	0	498,93			
287	499,917	-3,149	2	499,717	133,93	-3	1	499,927	499,777	-0,149	500,277	1	3	133,93	499,717	2	3,149	499,917
				500,006	0	-4,595	3					3	4,635	0	499,996			
288	502,189	-3,149	2	501,989	133,93	-3	1	502,23	502,049	0,181	502,549	1	3	133,93	501,989	2	3,149	502,189
				502,271	0	-4,623	3					3	3,895	0	502,453			
289	505,555	-3,149	2	505,355	133,93	-3	1	505,52	505,415	-0,104	505,915	1	3	133,93	505,355	2	3,149	505,555
				505,705	0	-4,35	3					3	4,212	0	505,74			
290	510,042	-3,149	2	509,842	133,93	-3	1	510,396	509,902	-0,495	510,462	1	3	133,93	509,842	2	3,149	510,042
				510,192	0	-4,35	3					3	6,588	0	509,632			
				511,769	-8,704	6	510,492	50	-6,15	5								
291	513,546	-3,149	2	513,346	133,93	-3	1	513,656	513,406	-0,25	513,906	1	3	133,93	513,346	2	3,149	513,546
				513,968	0	-3,263	3					3	11,185	0	511,987			
292	517,163	-3,149	2	516,963	133,93	-3	1	517,324	517,023	-0,301	517,533	1	3	133,93	516,963	2	3,149	517,163
				517,548	0	-3,411	3					3	7,279	0	516,581			
293	520,914	-3,149	2	520,714	133,93	-3	1	520,984	520,774	-0,209	521,274	1	3	133,93	520,714	2	3,149	520,914
				520,633	0	-5,278	3					3	3,712	0	521,224			
294	525,281	-3,149	2	525,081	133,93	-3	1	525,382	525,141	-0,242	525,641	1	3	133,93	525,081	2	3,149	525,281
				525,548	0	-3,411	3					3	3,722	0	525,588			
295	530,05	-3,149	2	529,85	133,93	-3	1	530,264	529,91	-0,354	530,41	1	3	133,93	529,85	2	3,149	530,05
				527,624	0	-14,654	3					3	3,675	0	530,368			
296	534,51	-3,149	2	534,31	133,93	-3	1	534,703	534,37	-0,333	534,87	1	3	133,93	534,31	2	3,149	534,51
				543,035	0	-4,835	3					3	4,821	0	534,542			
297	538,719	-3,149	2	538,519	133,93	-3	1	538,867	538,579	-0,288	539,079	1	3	133,93	538,519	2	3,149	538,719
				547,533	0	-3,642	3					3	4,745	0	538,77			
298	543,006	-3,149	2	542,806	133,93	-3	1	543,126	542,866	-0,26	543,366	1	3	133,93	542,806	2	3,149	543,006
				543,322	0	-4,835	3					3	3,659	0	543,329			
299	547,522	-3,149	2	547,322	133,93	-3	1	547,714	547,382	-0,332	547,882	1	3	133,93	547,322	2	3,149	547,522
				551,653	0	-4,909	3					3	4,437	0	547,651			
300	551,813	-3,149	2	551,653	133,93	-3	1	552,043	551,673	-0,37	552,173	1	3	133,93	551,613	2	3,149	551,813
				555,274	133,93	-3	1	555,794	555,334	-0,46	555,834	1	3	133,93	555,274	2	3,149	555,474
301	557,99	-3,149	2	557,779	133,93	-3	1	558,241	557,85	-0,391	558,35	1	3	133,93	558,14	4	4,55	558,14
				557,861	0	-5,465	3					3	4,35	0	559,496	2	3,149	559,696
302	559,696	-3,149	2	559,496	133,93	-3	1	559,936	559,556	-0,379	560,056	1	3	133,93	559,496	2	3,149	559,696



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Nota de Serviço Tabela



RUBRICA

EIXO ESTRADA

Estação	Lado Esquerdo						Lado Direito									
	Offset	Pt.	Borda	Cota	Incl.(%)	Pt.	Cota	Cota	Cota	Borda	Incl.(%)	Offset				
Cela	Dist.	Pt.	Terreno	Projeto	Vermelha	Paviment.	Pt.	Dist.	Pt.	Dist.	Cota					
304	560,82	-3,149	2	560,62	133,93	-3	1	560,984	560,68	0,304	561,108	3	3,635	0	560,075	
305	561,838	-3,149	2	561,638	133,93	-3	1	561,998	561,698	-0,3	562,198	3	4,049	0	561,045	
306	562,881	-3,149	2	562,681	133,93	-3	1	563,012	562,741	-0,271	563,241	3	4,221	0	562,021	
307	563,323	-3,149	2	564,123	133,93	-3	1	564,265	564,183	-0,082	564,683	3	3,954	0	563,13	
308	567,223	-3,149	2	567,023	133,93	-3	1	567,304	567,083	-0,221	567,583	1	3	133,93	564,123	
309	570,753	-3,149	2	570,553	133,93	-3	1	570,997	570,613	-0,384	571,113	1	3	133,93	567,023	
310	573,581	-3,149	2	573,381	133,93	-3	1	574,002	573,441	-0,56	573,941	1	3	7,541	0	566,575
311	574,49	-3,149	2	574,29	133,93	-3	1	574,861	574,35	-0,511	574,45	1	3	133,93	570,553	
312	574,54	-4,95	4	574,64	0	-4,35	3					3	7,435	0	570,132	
313	573,648	-4,95	4	573,248	133,93	-3	1	573,995	573,358	-0,637	573,858	1	3	133,93	573,381	
314	570,347	-3,149	2	570,147	133,93	-3	1	570,351	570,207	-0,144	570,707	1	3	133,93	573,93	
315	565,976	-3,149	2	565,776	133,93	-3	1	566,279	565,836	-0,443	566,336	1	3	133,93	574,49	
316	563,265	-3,149	2	563,065	133,93	-3	1	563,404	563,125	-0,279	563,625	1	3	4,067	0	570,568
317	560,683	-3,149	2	560,483	133,93	-3	1	560,704	560,543	-0,162	561,043	1	3	3,462	0	568,274
318	559,07	-3,149	2	559,87	133,93	-3	1	559,138	558,93	-0,208	559,43	1	3	3,876	0	566,951
319	558,203	-3,149	2	558,003	133,93	-3	1	558,326	558,063	-0,263	558,563	1	3	133,93	563,065	
320	557,48	-3,149	2	557,28	133,93	-3	1	557,815	557,34	-0,475	557,84	1	3	133,93	558,87	
	557,63	-4,95	4	557,63	0	-4,35	3					3	10,875	0	555,999	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Nota de Serviço Tabela

EXO ESTRADA

Estaca	Lado Esquerdo			Bordo			Exo			Borda			Lado Direito									
	Cota	Offset	Dist.	Pt.	Cota	Incl.(%)	Dist.	Pt.	Cota	Projeto	Vermelha	Paviment.	Pt.	Dist.	Cota	Pt.	Dist.	Cota				
321	558,922	-6,933	6	557,93	50	-6,15	5	555,865	555,442	-0,422	555,942	1	3	133,93	555,302	2	3,149	555,582				
	555,582	-3,149	2	559,382	133,93	-3	1	555,911	552,548	-0,363	553,048	1	3	9,72	0	554,35						
322	552,688	-3,149	2	552,488	133,93	-3	1	552,997	0	-3,715	0	552,227	1	3	133,93	552,488	2	3,149	552,688			
	552,997	0		549,078	133,93	-3	1	549,438	549,138	-0,3	549,638	1	3	6,792	0	552,227						
323	549,278	-3,149	2	549,278	0	-4,95	3	549,645	545,703	-0,262	546,203	1	3	133,93	545,643	2	3,149	545,843				
	545,843	-3,149	2	545,643	133,93	-3	1	545,937	0	-4,573	0	545,203	1	3	3,927	0	546,099					
324	542,866	-3,149	2	542,666	133,93	-3	1	542,801	542,726	-0,076	543,206	1	3	133,93	542,666	2	3,149	542,866				
	542,801	0		542,557	0	-6,147	3	541,475	541,126	-0,35	541,626	1	3	4,658	0	542,936						
325	541,2766	-3,149	2	541,066	133,93	-3	1	540,215	0	-9,152	3	540,215	1	3	133,93	541,066	2	3,149	541,2766			
	540,215	0		539,434	2	539,244	133,93	-3	1	539,742	539,294	-0,448	539,794	1	3	133,93	541,416	4	4,95	541,416		
326	536,558	-3,149	2	536,358	133,93	-3	1	536,273	0	-6,128	3	536,273	1	3	4,35	0	541,716	6	7,578	542,448		
	536,273	0		533,162	-3,149	2	532,902	133,93	-3	1	533,272	533,022	-0,25	533,522	1	3	6,15	50	542,962	2	3,149	539,434
327	533,162	-3,149	2	533,057	0	-8,419	3	533,368	133,93	-3	1	536,798	536,428	-0,371	536,928	1	3	3,23	0	549,864		
	533,368	0		530,246	-3,149	2	530,046	133,93	-3	1	530,404	0	-4,319	3	3,613	0	546,902					
328	528,811	-3,149	2	528,611	133,93	-3	1	528,393	0	-6,622	3	528,393	1	3	133,93	532,962	2	3,149	533,162			
	528,393	0		526,647	-3,149	2	526,447	133,93	-3	1	526,888	526,507	-0,381	527,907	1	3	4,35	0	533,285			
329	524,219	-3,149	2	524,019	133,93	-3	1	523,994	524,079	0,085	524,379	1	3	133,93	524,019	2	3,149	524,219				
	524,019	0		524,089	-3,149	2	523,889	133,93	-3	1	524,239	0	-4,35	1	3	4,265	0	524,39				
330	524,089	-4,95	4	524,461	0	-4,35	3	524,461	524,06	-0,4	524,56	1	3	133,93	523,889	2	3,149	524,089				
	524,461	2	524,45	0	-4,35	3	523,842	523,558	-0,284	524,058	1	3	7,309	0	523,611							
331	523,611	-4,95	4	523,498	133,93	-3	1	523,635	0	-3,635	3	523,635	1	3	8,147	0	523,498					
	523,635	0		522,811	-3,149	2	522,611	133,93	-3	1	522,888	522,507	-0,381	523,907	1	3	6,15	50	522,261	6	7,128	522,951
332	522,611	-3,149	2	522,417	133,93	-3	1	522,393	0	-6,622	3	522,393	1	3	133,93	522,447	2	3,149	522,647			
	522,393	0		521,49	-3,149	2	521,29	133,93	-3	1	521,888	521,507	-0,381	522,907	1	3	4,35	0	521,285			
333	521,49	-3,149	2	521,29	0	-6,124	3	521,368	0	-4,124	3	521,368	1	3	133,93	520,046	2	3,149	520,246			
	521,368	0		520,246	-3,149	2	520,046	133,93	-3	1	520,404	0	-4,319	3	4,02	0	530,478					
334	520,246	-4,95	4	520,811	-3,149	2	520,611	133,93	-3	1	520,888	520,507	-0,381	521,917	1	3	133,93	528,611	2	3,149	528,811	
	520,611	0		519,117	-3,149	2	519,117	133,93	-3	1	519,171	0	-0,446	1	3	6,15	50	528,961	4	4,95	528,961	
335	519,117	-3,149	2	519,117	0	-6,622	3	519,117	519,117	-0,446	519,171	1	3	4,35	0	519,285						
	519,117	0		518,393	-3,149	2	518,393	133,93	-3	1	518,888	518,507	-0,381	519,907	1	3	3,23	0	518,368			
336	518,393	-3,149	2	518,193	133,93	-3	1	518,888	518,507	-0,381	519,907	1	3	133,93	518,902	2	3,149	519,393				

S/55

RUBRICA

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARIADO

Nota de Serviço Tabela



EIXO ESTRADA

Estação	Offset	Lado Esquerdo				Lado Direito				Offset										
		Pt.	Cota	Incl.(%)	Dist.	Pt.	Cota	Incl.(%)	Dist.		Pt.	Cota	Incl.(%)	Dist.	Cota					
337	523,211	-3,149	523,011	133,93	-3	1	523,355	523,071	-0,284	523,571	1	3	133,93	523,011	2	3,149	523,211			
			523,497	0	-3,808	3														
338	522,883	-3,149	522,683	133,93	-3	1	523	522,743	-0,257	523,343	1	3	133,93	522,683	2	3,149	522,883			
			523,047	0	-4,294	3														
339	522,433	-3,149	522,233	133,93	-3	1	523	522,293	-0,707	522,793	1	3	133,93	522,233	2	3,149	522,433			
			519,761	133,93	-3	1	519,66	519,321	-0,34	519,821	1	3	133,93	519,261	2	3,149	519,461			
340	519,461	-3,149	519,808	0	-3,561	3					3	3,315	0	519,87						
			516,079	133,93	-3	1	515,995	516,139	0,144	516,639	1	3	133,93	516,079	2	3,149	516,279			
341	516,279	-3,149	516,429	0	-4,35	3					3	4,35	0	516,429	4	4,95	516,429			
			515,627	133,93	-3	1	515,976	515,687	-0,288	516,187	1	3	133,93	515,627	2	3,149	515,827			
342	515,827	-3,149	515,977	0	-4,35	3					3	4,308	0	515,988						
			515,69	-3,149	2	515,49	133,93	-3	1	516,052	515,55	-0,302	516,05	1	3	133,93	515,49	2	3,149	515,69
343	515,445	-3,149	516,003	0	-3,699	3					3	4,35	0	513,945	2	3,149	514,145			
			513,945	133,93	-3	1	514,47	514,005	-0,466	514,505	1	3	133,93	513,945	4	4,95	514,295			
344	514,145	-3,149	511,167	133,93	-3	1	511,369	511,227	-0,142	511,727	1	3	133,93	511,167	2	3,149	511,367			
			511,665	0	-3,758	3					3	4,993	0	511,356						
345	511,367	-3,149	508,537	133,93	-3	1	508,583	508,387	0,004	509,087	1	3	133,93	508,527	2	3,149	508,727			
			508,857	0	-4,389	3					3	4,711	0	508,787						
346	508,727	-3,149	506,557	133,93	-3	1	506,918	506,617	-0,301	507,117	1	3	133,93	506,557	2	3,149	506,757			
			506,892	0	-4,412	3					3	3,868	0	507,028						
347	506,757	-3,149	504,803	133,93	-3	1	505,159	504,863	-0,296	505,363	1	3	133,93	504,803	2	3,149	505,003			
			505,224	0	-4,066	3					3	4,002	0	505,24						
348	505,003	-3,149	503,041	133,93	-3	1	503,416	503,101	-0,315	503,601	1	3	133,93	503,041	2	3,149	503,241			
			503,126	0	-5,41	3					3	4,13	0	503,446						
349	503,241	-3,149	497,818	133,93	-3	1	498,151	497,878	-0,273	498,378	1	3	4,35	0	498,168	4	4,95	498,168		
			497,774	0	-5,927	3					3	3	133,93	495,947	2	3,149	500,742			
350	500,742	-3,149	495,947	133,93	-3	1	496,133	496,007	-0,126	496,507	1	3	4,35	0	500,892	4	4,95	500,892		
			496,175	0	-4,841	3					3	4,35	0	496,297						
351	496,018	-3,149	494,609	133,93	-3	1	494,958	494,669	-0,289	495,169	1	3	133,93	494,609	2	3,149	494,809			
			494,958	0	-4,352	3					3	3,747	0	495,11						
352	494,809	-3,149	494,031	133,93	-3	1	494,061	494,091	0,03	494,591	1	3	133,93	494,031	2	3,149	494,231			
			494,241	0	-4,91	3					3	5,876	0	494						



SOCIETÀ MUSICALE DI CAMPAGNO

Nota de Serviço Tabela





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO (MG)

Nota de Serviço Tabela



EIXO ESTRADA

Lado Esquerdo

Estação	Offset		Bordo			Eixo			Bordo			Lado Direito						
	Cota	Dist.	Pt.	Cota	Incl.(%)	Pt.	Cota	Projeto	Vermelha	Paviment.	Pt.	Dist.	Incl.(%)	Cota	Pt.	Dist.	Cota	
369	494,824	-3,149	2	494,624	133,93	-4,27	3	494,844	494,684	-0,159	495,184	3	5,672	0	494,638	2	3,149	494,824
370	494,798	-3,149	2	494,598	133,93	-4,467	3	494,829	494,658	-0,171	495,158	3	5,367	0	494,72	2	3,149	494,798
371	494,694	-3,149	2	494,494	133,93	-4,191	3	494,855	494,554	-0,301	495,054	1	5,409	0	494,684	2	3,149	494,694
372	494,529	-3,149	2	494,329	133,93	-4,51	3	494,864	494,389	-0,251	494,889	1	4,121	0	494,301	2	3,149	494,529
373	494,482	-3,149	2	494,282	133,93	-4,746	3	494,632	494,342	-0,29	494,842	1	4,297	0	494,692	2	3,149	494,482
374	494,56	-3,149	2	494,36	133,93	-4,854	3	494,847	494,547	-0,3	494,92	1	3,889	0	494,747	2	3,149	494,56
375	494,687	-3,149	2	494,487	133,93	-4,917	3	494,847	494,547	-0,3	495,047	1	4,007	0	494,923	2	3,149	494,687
376	494,812	-3,149	2	494,612	133,93	-4,764	3	494,847	494,547	-0,3	495,172	1	4,06	0	494,782	2	3,149	494,812
377	494,856	-3,149	2	494,656	133,93	-5,417	3	494,937	494,716	-0,3	495,216	1	4,146	0	494,656	2	3,149	494,856
378	494,922	-3,149	2	494,722	133,93	-5,453	3	495,042	494,782	-0,26	495,282	1	4,244	0	495,032	2	3,149	494,922
379	495,141	-3,149	2	494,941	133,93	-5,625	3	495,015	494,716	-0,3	495,416	1	3	133,93	494,612	2	3,149	495,141
380	495,942	-3,149	2	495,742	133,93	-5,564	3	495,001	495,001	-0,27	495,501	1	3	133,93	495,013	2	3,149	495,942
381	496,755	-3,149	2	496,555	133,93	-3,473	3	496,615	496,615	-0,3	497,115	1	3	133,93	496,555	2	3,149	496,755
382	497,693	-3,149	2	497,493	133,93	-3,473	3	497,553	497,553	-0,173	498,053	1	3	133,93	497,493	2	3,149	497,693
383	499,102	-3,149	2	498,902	133,93	-3,881	3	499,226	498,962	-0,265	499,462	1	3	133,93	498,902	2	3,149	499,102
384	499,95	-3,149	2	499,75	133,93	-4,598	3	500,11	499,81	-0,3	500,31	1	4,419	0	499,75	2	3,149	499,95
				500,097	0	-4,363	3					3		0	500,083			

Eduardo Henrique Fernandes Vieira

Engenheiro Civil

RNP: 061736577-6